



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 158/2024
TERESINA - PI, 13 de agosto de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	05
PORTARIAS	10
CONTRATOS	66
TERMOS	69
EXTRATOS	81
AVISOS	117
ERRATAS	132
DECISÕES	136
ADITIVOS	142
EDITAIS	143
LICENÇAS AMBIENTAIS	144

LEIS**LEI Nº 8.474, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, com a garantia da União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura de transportes (rodovias e outros modais), mobilidade urbana e obras de urbanização, segurança pública, saúde, infraestrutura hídrica, aporte de capital para empresas estatais ou sociedades de economia mista, transformação digital e outras ações, com foco no desenvolvimento social e econômico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que



se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Estado do Piauí, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que serão efetuados os créditos dos recursos, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 013981637

(Transcrição da nota LEIS de Nº 23672, datada de 13 de agosto de 2024.)



DECRETOS

DECRETO Nº 23.232, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 67.731.568,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, Junta Comercial do Estado do Piauí, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Corpo de Bombeiros Militar, no valor de R\$ 67.731.568,00 (sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto



Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO I

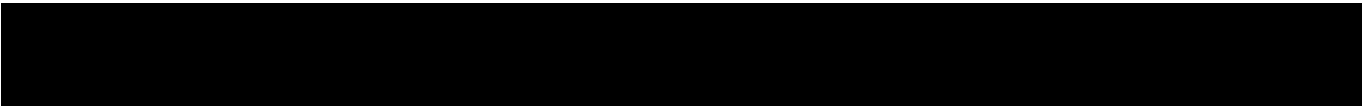
DECRETO Nº 23.232, DE 13 DE AGOSTO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000052	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	1.357.059,00
04101.02.061.0115.2600	GESTÃO DE PESSOAS	000053	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	859.741,00
11114.08.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	25.000,00
13209.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	135.000,00
16208.15.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	125.000,00
21101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
22101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	390.000,00
24101.28.843.9100.0911	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	753	0000.E0000	30.000.000,00
24101.28.844.9100.0912	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	1	753	0000.E0000	32.614.768,00
28101.18.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	135.000,00
44101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	90.000,00
TOTAL								67.731.568,00	

ANULAÇÃO
ANEXO II

DECRETO Nº 23.232, DE 13 DE AGOSTO DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	2.900.000,00
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	2.216.800,00
24101.28.846.9100.0913	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	1	753	0000.E0000	62.614.768,00
TOTAL								67.731.568,00	

SEI nº 013984040

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 23670, datada de 13 de agosto de 2024.)





NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA COELHO E COSTA NASCIMENTO**, CPF 039.247.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013968921

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDERSON NOGUEIRA**, CPF 899.456.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013968931

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENO CARVALHO DE SOUSA**, CPF 050.625.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO





MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013968939

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PATRICIA MOURA RUFINO**, CPF 010.262.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013968941

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARTHUR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 050.300.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013968946

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAXWELL PESSOA DE MOURA**, CPF 011.912.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/08/2024.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013968950

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E TORNAR SEM EFEITO o decreto s/nº, datado de 12/08/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 157/2024, de 12/08/2024, que **nomeou CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ**, CPF 041.811.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013984129

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ**, CPF 041.811.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013984054

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 23671, datada de 13 de agosto de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 560/2024 Teresina(PI), 19 de junho de 2024





Designa os servidores para atuar na Comissão de Planejamento da Contratação, conforme processo SEI nº 00011.047811/2023-40.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que define equipe de planejamento da contratação e estabelece que os membros devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

CONSIDERANDO que a composição de equipe multidisciplinar fortalece a execução do planejamento, a articulação entre as áreas envolvidas nos processos de contratação e ainda promove a minimização dos riscos intrínsecos à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão na Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00011.047811/2023-40, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023. Huelem Veras Barros, matrícula 157678-0 Lorena Mendes da Silva Almeida, matrícula 178381-5 Leovidio Lima Bezerra Neto, matrícula 0171745-6 Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho, matrícula 404266-2;

Art. 2º São atribuições dos membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Integrante Requisitante: elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência relacionados ao objeto que se pretende adquirir ou serviço que se pretende contratar;
- II. Integrante Técnico: elaboração da especificação do objeto que se pretende adquirir ou do serviço que se pretende contratar;
- III. Analista da Amostra: equipe composta por um ou mais servidores que serão responsáveis pela realização de análise das amostras;

§ 1º Quando julgado conveniente, a função de Integrante Requisitante, Técnico e Analista da Amostra, poderá ser acumulada pelo mesmo integrante.

§ 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida automaticamente quando da celebração do Termo de Homologação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 561/2024 Teresina(PI), 19 de junho de 2024

Designa os servidores para atuar na Comissão de Planejamento da Contratação, conforme processo SEI nº 00011.077229/2023-16 .

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO o artigo 19 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que define equipe de planejamento da contratação e estabelece que os membros devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos;

CONSIDERANDO que a composição de equipe multidisciplinar fortalece a execução do planejamento, a articulação entre as áreas envolvidas nos processos de contratação e ainda promove a minimização dos riscos intrínsecos à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores que atuarão como Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo SEI nº 00011.077229/2023-16, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023: Leovídio Lima Bezerra Neto, matrícula 0171745-6 Roberto Duarte Napoleão do Rego Filho, matrícula 404266-2 Caio Victor Sousa Pacheco, matrícula 396735-2

Art. 2º. São atribuições dos membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência relacionados ao objeto que se pretende adquirir ou serviço que se pretende contratar;

II. - Integrante Técnico: elaboração da especificação do objeto que se pretende adquirir ou do serviço que se pretende contratar;

III. - Analista da Amostra: equipe composta por um ou mais servidores que serão responsáveis pela realização de análise das amostras;

§ 1º Quando julgado conveniente, a função de Integrante Requisitante, Técnico e Analista da





Amostra, poderá ser acumulada pelo mesmo integrante.

§ 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida automaticamente quando o contrato for assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23558, datada de 13 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Portaria Nº 32, de 12 de Agosto de 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas em Lei, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.001717/2024-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Monik da Conceição de Sousa Ayres, matrícula 376845-7 para substituir o servidor Emanuel Ferreira Lima, matrícula 376876-7 que se encontrará de férias, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic - Sistema de Acesso à Informação.

Art. 2º Compete, ainda, ao servidor designado exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes: Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE; Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações; Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

TACIANO HOLANDA DA LUZ

Diretor Administrativo Financeiro

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23560, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 207/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ESDRAS NUNES MARQUES TEIXEIRA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
YURE SAULO DE OLIVEIRA ARANHA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 209/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o



art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23571, datada de 13 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 90, de 04 de junho de 2024

Designa a nomeação da Comissão Organizadora de Eventos no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da formalização de uma equipe responsável pela elaboração e execução de eventos na Fundação Piauí Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nomeação dos servidores da **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**, qualificados abaixo, para integrar a Comissão de Organização de Eventos, sendo responsáveis pela execução de eventos e projetos no âmbito desta Fundação:

- Presidente

Maria Elisié Rodrigues de Marinho (matrícula 023771-0)

- Logística, Financeiro e Técnico



Maria Cléa Pereira Borges de Lima (matrícula 023477-0)

Iraildes Alves Pereira da Silva (matrícula 026161-9)

Leidiane da Silva Sousa (matrícula 378080-5)

- Assessoria de Comunicação

Bruna Carvalho de Almeida (matrícula 0255700)

- Apoio

Maria Eduarda Moraes de Queiroz (matrícula 004285)

Railton Araújo Monteiro (matrícula 392186-7)

Art. 2º Designar os servidores da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, qualificados acima, como responsáveis pela elaboração e organização do Seminário Anual para discussão do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - RPPS/PI e demais eventos no âmbito da PiauíPrev.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23577, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 625, de 07 de agosto de 2024

INSTITUI O COMITÊ DE POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO PIAUÍ, A FIM DE ATENDER AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 79/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ E ÀS DIRETRIZES PARA APOIO À ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANOS ESTADUAIS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,



CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º incisos III, XLI, XLVII, XLVIII, XLIX e L, e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as Regras de Bangkok, da Organização das Nações Unidas, para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (ONU, 2010);

CONSIDERANDO as Regras de Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para Tratamento de Presos;

CONSIDERANDO a Lei de Execução Penal, Lei Federal nº 7.201/84, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 1984;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/1990, publicado dia 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAMPE, instituída em Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014 pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado, no âmbito da Secretaria de Justiça do Piauí, com a finalidade de desenvolver, de acompanhar e de avaliar políticas e ações referentes à garantia de direitos das mulheres presas e egressas, nacionais e estrangeiras, previstas na Lei de Execução Penal.

Art. 2º Caberá a esta SEJUS-PI, a coordenação e o desenvolvimento das ações do Comitê, adotando as providências necessárias à implantação da finalidade prevista no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I - elaborar e acompanhar a execução do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, observadas às diretrizes da política nacional, estabelecidas pelos órgãos competentes, buscando alcançar a melhoria do sistema prisional feminino e qualificar o seu retorno ao convívio social;

II - avaliar e propor ações integradas, com suas respectivas atualizações, estratégia de implantação e de monitoramento das Políticas Públicas destinadas às mulheres privadas de liberdade, com penas restritivas de direitos e às egressas; e

III - elaborar relatórios com a análise das dificuldades, bem como, com as sugestões para a resolução dos problemas diagnosticados.

Art. 4º O Comitê será constituído por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos estaduais:

NOME	MATRÍCULA	CPF	SETOR
------	-----------	-----	-------





Maria Teresa Cardoso de Melo	198163-3	XXX.994.993-XX	DUAP/SEJUS
Karolina Abreu Moreira de Moraes	286228-0	XXX.219.983-XX	DUAP/SEJUS
Lívy Mara Martins Brasil	354253-0	XXX.914.593-XX	Penitenciária Gardênia Gomes Amorim
Miriam Raquel da Penha Ribeiro	369079-2	XXX.365.153-XX	Penitenciária Gardênia Gomes Amorim
Rosângela Maria de Oliveira	008416-6	XXX.851.113-XX	Penitenciária Mista Juiz Pontes Ibiapina
Isabelle Christine Carvalho Miranda	354280-7	XXX.924.073-XX	Penitenciária Mista Juiz Pontes Ibiapina
Karinne Nunes de Barros	332550-4	XXX.543.953-XX	Penitenciária Feminina Adalberto de Moura Santos
Jéssica Cristina Silva Alves	377432-5	XXX.353.613-XX	Penitenciária Feminina Adalberto de Moura Santos
Glória Stefane Silva Dias	402883-0	XXX.185.513-XX	Setor Pessoal/SEJUS
Haline Rubem da Silva	411889-8	XXX.279.315-XX	Setor Pessoal/SEJUS
Lorena Lopes Cavalcante	0376810-4	XXX.131.083-XX	Jurídico/SEJUS
Jéssica Tayanne Ramos Azevedo	397831-1	XXX.081.473-XX	Jurídico/SEJUS
Roselândia Sales de Freitas Aguiar Oliveira	373037-9	XXX.984.893-XX	SASC
Ilanna Nadja Xavier de Lima	377953-0	XXX.491.723-XX	SASC
Geusélia Gonçalves de Moura Cavalcante	103937-7	XXX.926.813-XX	Diretora da Humanização/SEJUS
Suzana Maria Rebelo Sampaio Marreiros	124181-8	XXX.713.433-XX	Coordenadora do Serviço Social/SEJUS
Jackelene dos Santos Lima de Menezes	376827-9	XXX.625.823-XX	Gerente de Saúde Prisional/SEJUS



Rosimeire de Carvalho Meneses	411872-3	XXX.257.463-XX	Coordenadora do Escritório Social
Joanna Caroline Pontes Vilanova	380930-7	XXX.270.093-XX	Gerente de Cursos Profissionalizantes/SEJUS
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	077535-5	XXX.903.733-XX	Gerente de Educação Prisional/SEJUS
Gerson Henrique Silva Sousa	271841-3	XXX.560.143-XX	Defensoria Pública do Piauí
Verônica Acioly de Vasconcelos	1584278	XXX.415.394-XX	Defensoria Pública do Piauí
Denise Madeira Guedes	30644	XXX.580.143-XX	Grupo de Monitoração e Fiscalização
Maria Alexandra Silva de Oliveira	26662	XXX.360.444-XX	Grupo de Monitoração e Fiscalização

§ 2º A coordenação do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades privadas sem fins lucrativos e de organizações da sociedade civil, para participarem das reuniões e das discussões, a fim de contribuir com a temática tratada neste Comitê.

§ 3º O Comitê se reunirá com seus membros titulares e, em falta destes, com os seus suplentes, no mínimo a cada três meses, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações, bem como para auxiliar os respectivos órgãos participantes, no exercício de sua função dentro do escopo da PNAMPE.

Art. 5º A função do membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Os resultados das ações do Comitê Estadual de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, deverão ser anualmente apresentados ao Secretário de Justiça do Piauí do Estado e encaminhados semestralmente ao setor competente no SENAPPEN/MJSP.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Piauí

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS



**Portaria Nº 639, de 09 de agosto de 2024**

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 79/2024/DIRPP/SENAPPEN/MJ que determinou a elaboração dos Planos Estaduais de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 101/2020/DEPEN/MJ;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, do Estado do Piauí, elaborado pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e que será monitorado por órgãos como a Defensoria Pública do Piauí, a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, o Escritório Social e o Grupo de Monitoração e Fiscalização, segundo diretrizes da Secretaria Nacional de Políticas Penais-SENAPPEN/MJ.

Art. 2º Esta Portaria conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23586, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUGEST/UNIGEST Nº 2/2024**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de qualificação em Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para todos os colaboradores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 13.709/2018, que estabelece a necessidade de adoção de



medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua dos colaboradores para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO que a implementação efetiva da LGPD na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí depende do conhecimento e da prática por parte de todos os colaboradores sobre os procedimentos e normas de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os colaboradores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados, devem participar do programa de qualificação em Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 2º A qualificação mencionada no artigo 1º deverá abranger, no mínimo, os seguintes tópicos:

I - Conceitos e fundamentos da LGPD;

II - Direitos dos titulares de dados pessoais;

III - Obrigações e responsabilidades dos agentes de tratamento e;

IV - Medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteção de dados pessoais.

Art. 3º Caberá à Escola Fazendária disponibilizar a capacitação a partir de 13 de agosto de 2024 no endereço eletrônico <https://escolafazendariaead.sefaz.pi.gov.br/>.

Art. 4º A participação no programa de qualificação deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23590, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 203/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,



RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ABMAEL DA SILVA REIS	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ADRIANO GOMES DE RESENDE	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23594, datada de 13 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

Portaria ADH/PI Nº 66, de 13 de AGOSTO de 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o Portaria ADH/PI Nº 58, de 29 de JULHO de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, nº 147/2024 (REF.21728) do dia 29/07/2024;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;



CONSIDERANDO o ADH_DESPACHO Nº: 3234/2024/ADH-PI/DGE/DAF (ID [013568242](#)) oriundo da Diretoria de Unidade Administrativo Financeira - ADH-PI, o qual solicita portaria de fiscal e gestor (INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA); CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com o objeto de Contratação direta de empresa especializada com fins na participação no Curso de MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **RAPHAEL VIEIRA GOMES**, matrícula nº 352737-8, para exercer a função de Gestor de Contrato nº 20/2024 e a servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 146313-6, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato nº 20/2024.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 20/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 58/2024 de 29 de julho de 2024 e as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 13 de agosto de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA



Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23595, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 173/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 13 de AGOSTO de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, referente ao Contrato Nº 123/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
KELVIN OLIVEIRA PRAÇA	372666-9
MANUEL CIRILO DE CASTRO NETO	378250-6

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23599, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

PORTARIA Nº 208/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
BRUNNO SOUSA OLIVEIRA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
JOVENILSON SOARES DE SOUSA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23602, datada de 13 de agosto de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 219, de 12 de agosto de 2024

Processo nº 00003.000676/2023-78





O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES - Matrícula 319103-6, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES - Matrícula 298754-6, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 19 de agosto de 2024 e término em 28 de agosto de 2024, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23603, datada de 13 de agosto de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 144 /2024 - GAB

Teresina, 12 de agosto de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o mandado, exarado pela Exma. Juíza do Trabalho THANIA MARIA BASTOS LIMA FERRO, nos autos do processo nº 0001338-66.2023.5.22.0001, em vista da sentença/acórdão que assim determina à EMGERPI proceder:

“...deferir as diferenças relativas aos reajustes devidos em outubro de 2019 e 2020 nas parcelas de salário contratual, auxílio-alimentação e gratificação quinquenal; determinar a implantação do reajuste de outubro de 2021 (10,78%) no contracheque da autora, referente às mesmas parcelas, bem como do reajuste da gratificação quinquenal de 2022, com os reflexos legais, e o recebimento das respectivas diferenças até a data da implantação...”

2. Assim, com base no acórdão/sentença acima relatados, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na implantação do reajuste de outubro de 2021 (10,78%) no contracheque da autora, nas parcelas de salário contratual, auxílio-alimentação e gratificação quinquenal, bem como do reajuste da gratificação quinquenal de 2022, com os reflexos legais conforme dispõe a sentença e o acórdão em favor da Sra. LIANA VIANA DE CARVALHO PADUA, com matrícula 086465-0, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.





Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23608, datada de 13 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

PORTARIA EXTERNA Nº 118, de 13 de agosto de 2024

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema á F. C. MOTOS LTDA. - CNPJ: 04.090.529/0003-66 , com endereço em LOGRADOURO: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, NÚMERO: 989, CEP Nº 64.804-140, BAIRRO/DISTRITO: SAMBAIBA NOVA, MUNICÍPIO: FLORIANO, UF: PIAUÍ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23609, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 174/2024- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 13 de AGOSTO de 2024.



CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.004,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 077/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.004,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, referente ao Contrato N° 077/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO MARCOS LOPES MORAIS	360315-6
KELSON FRANÇA DE SOUSA	372565-X

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 23615, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria N° 636, de 08 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais



que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho nº: 306/2024/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR-SEJUS-PI ([013015197](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
CHEFE DO PLANTÃO 01/ ALFA	113.879-X	JOSIEL MARCOS NETO LIMA	PENITENCIÁRIA JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE, em Campo Maior-PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
CHEFE DO PLANTÃO 01/ ALFA	332.367-6	MANOEL JÚNIOR BALDOINO DE BARROS	
		PENITENCIÁRIA JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE, em Campo Maior-PI	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23617, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP

PORTARIA Nº 204/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ABMAEL DA SILVA REIS	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23618, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 068/2024. Teresina-PI, 12 de agosto de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o artigo 95, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que possibilita a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, e

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:



Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora, ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor NILSON DA SILVA LOPES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 03153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

I - Nota de Empenho nº: 2024NE02571. Emitida em: 07/08/2024.

II - Nome da Empresa: E SOLUTIONS COMÉRCIO - PRISCILA DE DEUS DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.628.267/0001-04.

III - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para água e café, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência desta Secretaria da Fazenda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copos descartáveis de 150ml para água	Pacotes	7.200	R\$ 4,15	R\$ 29.880,00
02	Copos descartáveis de 50ml para café	Pacotes	2.500	R\$ 2,65	R\$ 6.625,00
Valor Total					R\$ 36.505,00

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.002966/2024-87.

V - Valor Total: R\$ 36.505,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais).

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT



Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23621, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 205/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ERICO RENNE OLIVEIRA GOMES	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
ERLON VIANA DA SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
VILMAR BATISTA FURTADO	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23628, datada de 13 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 141, de 12 de agosto de 2024



NOMEAÇÃO DO TOMADOR DE CONTAS ESPECIAL - REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N ° 001/2022 - DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, de acordo com a Lei Complementar nº 13/1994, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado para ser o Tomador de Contas Especial da Coordenadoria Estadual da Juventude do Estado do Piauí - COJUV/PI, os seguintes membros:

I - IGOR MARTINS SANTANA, Matrícula: 372467-0, Cargo: Assessor Técnico III - Tomador de Contas;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir desta data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23631, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 768/2024

Teresina(PI), 12 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:



Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva do processo nº 00011.002183/2024-54, alusivo à apuração dos fatos e eventuais irregularidades funcionais cometidas por servidor(a), publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 140 de 19 /07/2024, considerando a solicitação veiculada no Memorando nº 91/2024, de 12/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de Agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23632, datada de 13 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 286, de 09 de agosto de 2024

Torna sem efeito incisos da Portaria nº 277, de 07 de agosto de 2024 ([013880536](#)), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.031637/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, o inciso III, do art. 1º, e o inciso III do art. 2º, da Portaria nº 277, de 07 de agosto de 2024 ([013880536](#)), que dispensou e designou praça policial militar para o Comando do Grupamento Policial Militar do município de Cristalândia-PI (7º BPM).



Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23635, datada de 13 de agosto de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 156 /2024 - GAB

Teresina, 13 de agosto de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Acórdão, exarado pela Exma. Desembargadora Relatora Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000119-81.2024.5.22.0001 que assim determina:

“ACORDAM os Desembargadores da Primeira Turma do TRT da 22ª Região, por unanimidade, conhecer parcialmente dos apelos do reclamante e da reclamada, e, no mérito, por maioria, dar provimento ao apelo da parte autora para deferir a tutela de urgência quanto à obrigação de fazer; deferir as diferenças relativas aos reajustes devidos em outubro de 2019 e 2020 nas parcelas de salário contratual, auxílio-alimentação e gratificação quinquenal; determinar a implantação do reajuste de outubro de 2021 (10,78%) no contracheque do autor, referente às mesmas parcelas, bem como do reajuste da gratificação quinquenal de 2022, com os reflexos legais, e o recebimento das respectivas diferenças até a data da implantação, autorizando a dedução dos valores pagos a idêntico título. ...”

2. Assim, com base na sentença e no acórdão acima relatados, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na implantação do reajuste de outubro de 2021 (10,78%) no contracheque do autor, nas parcelas de salário contratual, auxílio-alimentação e gratificação quinquenal, bem como do reajuste da gratificação quinquenal de 2022, com os reflexos legais, conforme dispõe o acórdão e a sentença em favor do Sr. CARLOS EVALDO GOMES PEDROSA, com matrícula 025461-4, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23647, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 103, de 13 de Agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º, Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e art.54, § 1º do Decreto 21.872 de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA APURAÇÃO DE FATOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, além do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020 e Decreto Estadual nº 21.872 de 09 de março de 2023, e no âmbito da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a), Guilherme Araújo Melo Leal, matrícula Nº 0800504-0 como servidor responsável pela sindicância do processo de pagamento indenizatório nº SEI 00314.000692/2024-38, conforme determinado pelo Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020.

Art. 2º São atribuições do (a) Servidor responsável pela sindicância, nos termos do Item I, II e XII do ANEXO XXXV, da Resolução CGFR 003/2020:

I - Instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando (i) o contratado, (ii) o contrato e (iii) a nulidade a ser verificada;

II - Indicação da comissão ou servidor para apuração dos fatos e elaboração de relatório final;

XII - Relatório conclusivo pelo servidor ou comissão, devendo abordar (i) a nulidade ou não do contrato, (ii) a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, (iii) a contribuição do contratado para a nulidade.



Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23650, datada de 13 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 553, de 12 de agosto de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.020069/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO**, Matrícula nº 027037-7, para substituir o Diretor do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos, **RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**, Matrícula nº 227124-9, no período de 04 a 07/09/2024, em razão do seu afastamento para participar do I Encontro de Estudos Semióticos e Linguísticos Aplicados ao Ensino - I ESLAE, no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23654, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.091/2024-GS Teresina, 13 de agosto de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.



Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 80/2022 (SEI Nº 00114.000117/2022-20)** firmado com a empresa **CONTRUTORA ENGEMAX** cujo extrato foi publicado no **DOE 160**, no dia 22/08/2022, tendo como objeto a execução de **5.091,98 m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE Castelete: via de acesso - Santuário Nossa Senhora da Conceição e via de acesso ao posto de saúde, zona rural do município de Pau D’arco do Piauí - PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408179-0** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Diêgo Nascimento Tórres matrícula nº 360317-2**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo **nº 80/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 80/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 80/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.099/2022-GS publicada no DOE Nº 167, fl.08 de 31/08/2022.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de agosto/2024. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.099/2022-GS permanecerão inalterados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 13 de agosto de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23655, datada de 13 de agosto de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

Portaria nº 585/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;





CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CELSO LUIS ALVES COSTA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 000580, oriundo da Diretoria de Inteligência DINT-LAB, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia Virtual da Polícia Civil**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013929149

Portaria nº 586/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar n.º 37/2004;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 548/2024/PC-PI, expedida no processo sei nº 00019.020551/2024-76.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 013929622

Portaria nº 591/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **ALBERONE RODRIGUES GOMES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1301489, oriundo na UISP LESTE, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia Virtual da Policial Civil, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013934652

Portaria nº 592/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **THIAGO SANTANA LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 2799391, oriundo na UISP LESTE, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia Virtual da Policial Civil, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013934653

Portaria nº 593/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **EDILVAN DA SILVA REGO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1084046, oriundo na UISP LESTE, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia Virtual da Policial Civil, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 013934654

Portaria nº 594/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

IOTAR a servidora **AGNES GOMES DO CARMO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 355985-8, oriunda do 6ª DELEGACIA SECCIONAL DE TERESINA (AISP XXIX) - DIVISÃO 3 - (ANT.5ºDP) PC-PI, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia Virtual da Polícia Civil**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013934656

Portaria nº 599/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto em lei Complementar Federal nº 13/1994, em seu artigo 90 que reza:



“ A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse.”.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº [00019.018634/2024-03](#), e em atenção ao parecer nº [013301880](#) de lavra da Procuradoria Geral do Estado do Piauí- PGE.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, a título de licença política, ao servidor **LUIZ HERONT ALMEIDA DE CARVALHO**, perito médico legista, matrícula 402.375-7, no período de 06/08/2024 a 21/10/2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais - pleito 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 08 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 013944872

Portaria nº 600/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto em lei Complementar Federal nº 13/1994, em seu artigo 90 que reza: “ A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse.”.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 00019.022611/2024-95, e em atenção ao parecer nº 013899299 de lavra da Procuradoria Geral do Estado do Piauí- PGE.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, a título de licença política, ao servidor **DANIEL DE CARVALHO SILVA**, agente de polícia civil, matrícula nº 311290-0, no período de 04/08/2024 a 21/10/2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais - pleito 2024.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 08 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 013949885

Portaria nº 601/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto em lei Complementar Federal nº 13/1994, em seu artigo 90 que reza: "A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse".

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº [00019.021943/2024-52](#), e em atenção ao parecer nº [013725805](#) de lavra da Procuradoria Geral do Estado do Piauí- PGE.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, a título de licença política, ao servidor **LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA - Matr.214288-X, Delegado de Polícia**, no período de 08/08/2024 a 21/10/2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais - pleito 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 12 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí
SEI nº 013951577

Portaria nº 603/2024/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **356050-3**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013967162

Portaria nº 604/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **RUIDGRAN COSTA NONATO**, Perito Criminal de Polícia Civil, Matrícula: **412625-4**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013968372

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23656, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 202/2024

CREDENCIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.758.801-8, PARA OPERAR NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 46 A 58 DO ANEXO VII - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO, DO DECRETO Nº 21.866/23.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 184/2024, constante do processo SEI nº 00009.018376/2024-76,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa BEZERRA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.758.801-8 e no CNPJ/MF sob nº 07.221.070/0019-48, localizado na Rua Miguel Couto, nº 1473, bairro Lourival Parente - Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, que dispõem sobre o REGIME ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA APLICÁVEL ÀS OPERAÇÕES COM AUTOPEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS



Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal[1]FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 204/2024

ALTERA E PRORROGA A VIGÊNCIA DO REGIME ESPECIAL Nº 008/2016 CONCEDIDO PELA PORTARIA GSF Nº 028/2016 AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.571.689-2**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a alteração nas alíquotas do ICMS decorrentes da publicação da Lei Complementar nº 269, de 08/12/2022, com efeitos a partir de 08/03/2023,

CONSIDERANDO a instituição do FUNEF, com a publicação da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 166/2024, constante do processo sob nº 00009.027231/2023-85,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do regime especial nº 008/2016, concedido pela Portaria nº 028/2016 ao estabelecimento da empresa **FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.571.689-2 e no CNPJ sob



nº 23.974.360/0001-90, localizado na AVE ESTRUTURAL ARTERIAL 02,2, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 2º:

"Art. 2º Em substituição à sistemática normal de tributação, o CREDENCIADO poderá optar pela utilização de crédito fiscal presumido nos percentuais a seguir indicados:

I - 17% (dezesete por cento), calculado sobre o valor das saídas nas operações internas;

II - 10 % (dez por cento), calculado sobre o valor das saídas interestaduais, inclusive quando destinados a consumidor final, não contribuinte do imposto;

III - 2 % (dois por cento), calculado sobre o valor das saídas interestaduais, na hipótese de operações cuja alíquota seja de 4% (quatro por cento), em razão do conteúdo de importação ser superior a 40% (quarenta por cento).

§ 1º O valor do crédito presumido de que trata este artigo será informado na EFD ICMS IPI como ajuste a crédito, lançado como parte do somatório de todos os ajustes a crédito no campo 08 (VL_TOT_AJ_CREDITOS) no registro E110 e detalhado no registro E111, cujo campo 02 (COD_AJ_APUR) deve ser preenchido com o código "PI 020060 - Crédito Presumido decorrente de Regime Especial de Apuração".

§ 2º A opção pela utilização do crédito presumido implica em renúncia de todos os demais créditos fiscais decorrentes das operações realizadas pelo credenciado."

II - o art. 3º:

"Art. 3º As notas fiscais relativas às operações de venda serão emitidas com destaque do imposto e escrituradas na EFD na forma da legislação vigente."

III - o art. 4º:

" Art. 4º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016."

IV - o art. 9º:

"Art. 9º Será suspenso do benefício fiscal de que trata esta Portaria, automaticamente por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, o CREDENCIADO que se encontrar em situação fiscal irregular por motivo de:

I - atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no pagamento:

a) de parcelamento;

b) do imposto apurado pela sistemática normal e pela sistemática deste regime especial;

c) do imposto diferido;

d) devido nas demais hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;



- II - atraso, por mais de 20 (vinte) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;
- III - débito formalizado em Auto de Infração transitado em julgado na esfera administrativa;
- IV - débito inscrito na Dívida Ativa Estadual;
- V - está comprovadamente envolvido em atos lesivos ao erário, considerando-se, dentre outros:
- a) a prática de subfaturamento;
 - b) a emissão ou utilização de Nota Fiscal inidônea, tal como definida na legislação tributária estadual;
 - c) a aquisição de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal;
 - d) a prática de qualquer artifício tendente a ocultar o fato gerador do imposto ou reduzir o seu montante;
- VI - está envolvido na prática de embarço à fiscalização;
- VII - apresentar declaração sem movimento, relativamente a período em que se identifique realização de operações ou prestações;
- VIII - não atender ao disposto em intimação, dentro do prazo estabelecido pelo Fisco;
- IX - não se credenciar no Domicílio Tributário Eletrônico - DTe, nas hipóteses de obrigatoriedade;
- X - infringir a legislação tributária deste Estado e, especialmente, as disposições desta Portaria.

§ 1º Ao credenciado com regime especial suspenso aplica-se, além do recolhimento do ICMS na forma disciplinada nesta Portaria, o pagamento de carga adicional pelas saídas que realizar durante o período em que durar a irregularidade, correspondente a aplicação do multiplicador direto de 10% (dez por cento), incidente nas saídas com as mercadorias tributadas na forma deste regime especial, adquiridas em operação interna ou interestadual.

§ 2º A suspensão, bem como o retorno a situação de regularidade se dará de forma automática, por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, sendo o contribuinte comunicado da ocorrência através de DTe.

§ 3º O credenciado que não informar na EFD o adicional de que trata o § 1º, terá sua declaração processada com pendência.

§ 4º O registro do adicional de que trata o §1º na EFD será efetuado como ajuste a débito especial, lançado como parte do somatório de todos os débitos especiais no campo 15 (DEB_ESP), valores recolhidos ou a recolher, extra-apuração, no registro E110 e detalhado no registro E111, cujo campo 02 (COD_AJ_APUR) deve ser preenchido com o código "PI050070 - Regime Especial nº 008/2016, concedido pela Portaria GSF nº 028/2016 - Débito adicional de suspensão - 10% sobre as saídas das mercadorias do Regime.

§ 5º O valor recolhido a título de adicional deve ser identificado no registro E116: o





campo 02 (COD_OR) deste registro deve ser preenchido com o código "090 - Outras Obrigações do ICMS" e o campo 05 (COD_REC) com o código "113001 - ICMS - Imposto, Juros e Multa".

V - o art. 10:

"Art. 10. Será excluído do Regime Especial de Tributação de que trata essa Portaria, hipótese em que somente poderá requerer novo regime transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da exclusão, o credenciado que:

I - após ter sua declaração processada com pendência na forma do § 3º, do art. 6º, desta Portaria, não regularizar a pendência no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

II - não sanar no prazo de 06 (meses), as causas que deram origem a irregularidade de que trata os incisos do caput do art. 6º, contados da data da irregularidade."

Art. 2º. Prorroga até 31 de dezembro de 2025, o credenciamento do estabelecimento da empresa FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.571.689-2 e no CNPJ sob nº 23.974.360/0001-90, localizado na AVE ESTRUTURAL ARTERIAL 02,2 no regime especial nº 008/2016 concedido pela Portaria GSF nº 028/2016.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* deve observar a nova redação dada pelo art. 1º desta Portaria ao regime especial nº 008/2016, concedido pela Portaria nº 028/2016.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 207/2024

Credencia em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, inscrita no CAGEP sob nº 19.765.047-3, para operar na forma dos arts. 31 a 45 do Anexo VII do Decreto nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2024, emitido em face do processo nº 00009.017769/2024-62,

R E S O L V E:





Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.765.047-3, e no CNPJ/MF sob nº 04.185.877/0032-51, localizado na Ave Prefeito Wall Ferraz, nº 4461, Galpão 02, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII do Decreto 21.866/2023.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de 1º de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, e, Teresina (PI), 30 de julho de 2024

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2024

CREDENCIA EM REGIME ESPECIAL O ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA **M & M DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.760.276-2, PARA OPERAR NA FORMA DOS ARTS. 13 A 30 DO ANEXO VII - REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO, DECRETO Nº 21.866, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,



CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, prevista no Decreto 22.033 de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 189/2024, constante do processo sob nº 00009.012997/2024-46,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **M & M DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.760.276-2, e no CNPJ/MF sob nº 54.677.219/0001-59, localizado na RUA TABELIÃO JOSÉ BASILIO, 1443, cep. 64.048-504, Teresina-PI, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do novo Regulamento do ICMS, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **1º de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 209/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 19/2024, QUE CONCEDEU REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.695.053- 8**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,



CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 190/2024, constante do processo sob nº 00009.018409/2024-88,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 19/2024, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.695.053- 8, e no CNPJ/MF sob nº 21.877.243/0005-06, localizado na AVE DEPUTADO PAULO FERRAZ, 810, Bairro Tancredo Neves, em Teresina - PI, para operar na forma disposta nos arts. 13 ao 30 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2024

CONCEDE REGIME ESPECIAL AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **RNG GONÇALVES EIRELI**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.678.746-7, PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 188/2024, constante no Processo nº 00009.016201/2024-24,

R E S O L V E:





Art. 1º Autorizar, em regime especial, o estabelecimento varejista da empresa **RNG GONÇALVES EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.746-7, e no CNPJ/MF sob nº 02.669.348/0011-73, localizado na Rua Senador Cândido Ferraz, 1250 - Sala 204, bairro Jôquei Clube, Teresina-PI, a tramitar no território piauiense com os documentos fiscais emitidos com **CFOP 5.904** - Remessa para venda fora do estabelecimento, no prazo de até 16 (dezesesseis) dias, sem a necessidade da revalidação do documento previsto nos §§1º e 2º do art. 69 do Anexo VI - Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Parágrafo único. Além dos demais requisitos previstos na legislação para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, deverá conter no campo relativo às "Informações Adicionais", a expressão: "NF-e emitida nos termos da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2024".

Art. 2º O regime especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 212/2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 04/2024**, QUE CONCEDE O REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **TELHAS GUIMARÃES LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.682.580-6**, NAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS COM TELHAS, TIJOLOS, LAJOTAS E MANILHAS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 120 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 194/2024, constante no Processo nº 00009.018871/2024-85,

R E S O L V E:



Art. 1º. Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **04/2024**, com vigência até 31 de julho de 2024, que concede o regime especial de tributação nº 200/2018 ao estabelecimento da empresa **TELHAS GUIMARÃES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.682.580-6, e no CNPJ/MF sob nº 17.409.073/0001-34, localizado na Rod. PI 240, S/N, Km 31, Zona Rural, município de Jerumenha - Piauí, para operar nas operações internas e interestaduais com telhas, tijolos, lajotas e manilhas, nas condições previstas nos arts. 120 a 123 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/2023, e suas alterações posteriores. .

Art. 2º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 1º de agosto de 2024

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 27/2024

ALTERA O ATO NORMATIVO **UNATRI** Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.018942/2024-40,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.



Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/08/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 27/2024)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
	(...)		
603	APERITIVO ABSINTHE BLANC GARRAFA 700ML	UND	100,30
604	APERITIVO ABSINTHE VERTE GARRAFA 700ML	UND	99,37
605	AGUARDENTE DE CEVADA MALTADA WHITE DUCK GARRAFA 700ML	UND	79,69
606	AGUARDENTE DE CEVADA MALTADA WHITE DUCK SMOKED GARRAFA 700ML	UND	79,69
607	APERITIVO DE ALCACHOFRA ARTICHOKE GARRAFA 950ML	UND	45,31
608	APERITIVO FERNET ANDINO GARRAFA 750ML	UND	109,65
609	APERITIVO AMARO STOMATICO SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	79,69
610	APERITIVO AMARO BIANCO SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	106,25
611	APERITIVO BITTER VERDE SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	76,42
612	APERITIVO FRANZBITTER SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	84,75
613	GIN CLASSIC SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	71,15
614	GIN NEW WAVE SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	71,15
615	RUM SPICED SAN BASILE GARRAFA 950ML	UND	99,37
616	RUM WHITE SAN BASILE GARRAFA 750ML	UND	63,75
617	BITTER AROMATICO SAN BASILE N 1 ESPECIARIAS GARRAFA 150ML	UND	84,92





618	BITTER AROMATICO SAN BASILE N 2 SEMENTES GARRAFA 150ML	UND	84,92
619	BITTER AROMATICO SAN BASILE N 3 CACAU, CAFÉ E UISQUE GARRAFA 150ML	UND	84,92
620	BITTER AROMATICO SAN BASILE N 4 CURACAU LARANJA GARRAFA 150ML	UND	84,92
621	BITTER AROMATICO SAN BASILE N 5 FOLHAS VERDES ELIXIR DE ABADIA GARRAFA 150ML	UND	84,92
622	BITTER AROMATICO SAN BASILE N 6 FLORAL GARRAFA 150ML	UND	84,92
623	BITTER AROMATICO SAN BASILE N 7 RAIZES E RUIBARBO GARRAFA 150ML	UND	84,92

TABELA 4 - LICOR, SAQUÊ, TEQUILA E VERMOUTH

	(...)		
131	LICOR ABADIA SAN BASILE GARRAFA 750ML	UND	136,00
132	LICOR ALKERMES SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	92,49
133	LICOR BIZANTINO SAN BASILE GARRAFA 750ML	UND	136,00
134	LICOR LIMONCELLO SAN BASILE GARRAFA 750ML	UND	79,52
135	LICOR LUPULO SAN BASILE GARRAFA 750ML	UND	84,92
136	LICOR TRIPLE SEC SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	76,42
137	LICOR DE CAFÉ SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	84,92
138	LICOR CAFÉ CRISTAL SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	97,75
139	LICOR FLOR DE SABUGUEIRO GARRAFA 750ML	UND	110,42
140	LICOR AMARETTO DA LEONE GARRAFA 700ML	UND	84,92
141	LICOR AMARO COLA SAN BASILE GARRAFA 700ML	UND	93,42
142	VERMOUTH EXTRA DRY SAN BASILE GARRAFA 750ML	UND	84,92
143	VERMOUTH DRY SAN BASILE GARRAFA 750ML	UND	84,92
144	VERMOUTH ROSSO SAN BASILE GARRAFA 750ML	UND	84,92

TABELA 7 - VINHO

	(...)		
10001	VINHO TINTO MERLOT QUINADO GARRAFA 750ML	UND	106,25

“

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 28/2024

ALTERA O ATO NORMATIVO **UNATRI** Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE “DIVULGA PREÇOS MÉDIOS



PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º A Tabela 3, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, passa a vigorar na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/08/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)
LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 28/2024)

“

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
TABELA 3 - AÇÚCAR IMPORTADO E ORIUNDO DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	4,20
2	AÇÚCAR REFINADO	KG	6,10
3	AÇÚCAR MASCAVO	KG	15,13
4	AÇÚCAR DEMERARA	KG	5,45

“

Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 03/2024



Termo de Acordo que entre si celebram a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **HORIZONTE MOTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob nº 19.766.272-2.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada por seu titular, o Sra. MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, Superintendente da Receita, e a sociedade empresária **HORIZONTE MOTOS LTDA**, estabelecida à Av Joaquim Ribeiro, nº 1691, Centro, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 55.926.846/0001-49, e no CAGEP sob nº 19.766.272-2, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 178 e §16, inc. I do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A BENEFICIÁRIA concorda com a aplicação do regime de substituição tributária de que trata os arts. 86 ao 89, do Anexo X - Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/23, nas operações com veículos novos motorizados classificados na posição 8711 daNCM - SH, remetidos para este Estado e a ela destinada, ficando o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, na forma da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária, calculada na forma prevista no art. 87 e 88 do Anexo X do Decreto 21.866/23, fica reduzida de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento), conforme previsão do art. 178, XIV, do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/23, dispensado o estorno do crédito proporcional à redução concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - A redução prevista na cláusula segunda exige o cumprimento das condições previstas nos incisos II e III do §16 do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/23.

CLÁUSULA QUARTA - Aplicam-se ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributárias vigentes, especialmente as contidas no Anexo X - Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023.

CLÁUSULA QUINTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo

"INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA - TERMO DE ACORDO Nº 03/2024".

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo de Acordo terá vigência determinada pelo inciso XIV do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/2023, a partir da data da sua assinatura, podendo serrevogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.



CLÁUSULA SÉTIMA - A BENEFICIÁRIA responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional. E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 04/2024

Termo de Acordo que entre si celebram a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **JELTA AUTO LTDA**, inscrita no CAGEP sob nº 19.762.214-3.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada por seu titular, o Sra. MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, Superintendente da Receita, e a sociedade empresária **JELTA AUTO LTDA**, estabelecida à Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 1993, sala C, bairro São Judas Tadeu, em Parnaíba-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 55.120.378/0001-10, e no CAGEP sob nº 19.762.-214- 3, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 178 e §16, inc. I do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A BENEFICIÁRIA concorda com a aplicação do regime de substituição tributária de que trata os arts. 86 ao 89, do Anexo X - Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866/23, nas operações com veículos novos motorizados classificados nas posições da NCM - SH abrangidas pela redução de base de cálculo objeto deste acordo, remetidos para este Estado e a ela destinada, ficando o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, na forma da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária, calculada na forma prevista no art. 87 e 88 do Anexo X do Decreto 21.866/23, fica reduzida de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento), conforme previsão do art. 178, XIV, do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/23, dispensado o estorno do crédito proporcional à redução concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - A redução prevista na cláusula segunda exige o cumprimento das condições previstas nos incisos II e III do §16 do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/23.

CLÁUSULA QUARTA - Aplicam-se ao presente Termo de Acordo, as demais normas tributárias vigentes, especialmente as contidas no Anexo X - Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023.



CLÁUSULA QUINTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a seguinte expressão: "BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA - TERMO DE ACORDO Nº 04/2024".

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo de Acordo terá vigência determinada pelo inciso XIV do art. 178 do Anexo IV do Decreto nº 21.866/2023, a partir da data da sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - A BENEFICIÁRIA responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional. E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, para que se produzem os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23657, datada de 13 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA CONAPLAN 060/2024

TERESINA(PI), 07 DE AGOSTO DE 2024.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.019814/2024-71;

Considerando DESPACHO Nº: 244/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a **PORTARIA CONAPLAN 102/2023**, que autorizou o afastamento da docente **MARINA GLEIKA FELIPE SOARES**, matrícula 332076-6, lotada no Campus UESPI em Oeiras/PI, no período de 22/12/2023 a 22/12/2024, para Cursar Doutorado em Educação na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CEPEX 037/2024

TERESINA(PI), 09 DE AGOSTO DE 2024



O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.019341/2024-10;

Considerando Ato ad referendum do CONAPLAN;

Considerando o disposto no inciso XXIV, art. 60, no Estatuto da UESPI;

Ad referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de LAISE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 408272-9, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus da UESPI em Uruçuí/PI, de Auxiliar I - T.I. 40H para AUXILIAR I - T.P. 20H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23658, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

PORTARIA Nº 206/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policial civil abaixo indicado:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
JARBAS BARRETO DE MELO	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)



2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23659, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 108, de 13 de agosto de 2024.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promover sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E X CAMPELO LTDA. SEI: 00317.000718/2024-18.

1. Silvio Paulo Dantas Sales

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo

Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23660, datada de 13 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 172/2024**

Teresina (PI), 13 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado aos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, Matrícula: 360379-2 e JOAQUIM ARCOVERDE FILHO, Matrícula: 025211-5 como fiscais do Contrato Nº 112/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa BL ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ Nº 09.494.878/0001-03, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMPOSTO DE POÇO EQUIPAMENTOS RESERVATORIOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONTEMPLAR A LOCALIDADE BONITO A ATENDER 10 FAMILIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES RESIDENTES, NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa BL ENGENHARIA LTDA-ME quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 112/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23669, datada de 13 de agosto de 2024.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI

EXTRATOS DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 020/2024. Proc. Adm. nº: 028/2024. Objeto: Sistema de registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e a unidade mista de saúde do município de Monsenhor Hipólito-PI. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI. Contratados: Contrato nº 072: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.315.618/0001-39, valor: R\$ 165.257,30. Contrato nº 073: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.249.069/0001-14, valor: R\$ 142.904,92. Contrato nº 074: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.973.504/0001-07, valor: R\$ 80.604,16. Contrato nº 075: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.086.670/0001-09, valor: R\$ 21.370,60. Contrato nº 076: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 41.932.099/0001-47, Valor: R\$ 2.400,00. Assinatura: 12/08/2024. Fonte de Recurso: 500, 600, 621. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23579, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024	
Nº do processo SEI	00010.005183/2024-16



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008587
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV/PI
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	ADRIANY R RODRIGUES
CNPJ/CPF do Contratado	30.139.983/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV-PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento
Data de assinatura do contrato	12 de Agosto de 2024
Valor global	R\$ 114.515,50 (cento e quatorze mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00186
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07461
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa ADRIANY R RODRIGUES, o Sra. Adriany Reges Rodrigues .

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23614, datada de 13 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000677/2024-28
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	





MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E ART. 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP
CNPJ DA CONTRATADA:	00132.000677/2024-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO UM NOVO CAMINHO, ocorrerá durante três dias no centro de Artesanato.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ANO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07/10/2024 à 07/12/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05 de Agosto
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),Oriundos de recursos do tesouro estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	FONTE:500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00495
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07472
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE:TACIANO HOLANDA DA LUZ CONTRATADA:DELEON GOMES COELHO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº176/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000677/2024-28
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	FEDERAÇÃO DE ESPORTE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ - FECASP



CNPJ DA CONTRATADA:	13.131.451/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO UM NOVO CAMINHO -O propõe uma iniciativa de um evento lúdico e cultural que ocorrerá durante 3 dias no Centro de Artesanato Mestre Dezinho.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07/10/2024 à 07/12/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recursos estaduais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte:500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00495
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07472
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TACIANO HOLANDA DA LUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 23667, datada de 13 de agosto de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

PROCESSO Nº 00012.015477/2024-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 41.257.114/0001-07

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 113/2022, relativo à contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios de ventiladores pulmonares microprocessados da marca





MAGNAMED, modelos OXYMAG E FLEXIMAG PLUS, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **28/07/2024 a 28/07/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/07/2024

Vigência: 28/07/2025

Valor global: R\$ 1.029.600,00 (um milhão, vinte e nove mil e seiscentos reais)

Fonte de Recursos: 659

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR10672

Nº do Contrato SIAFE: 21006769

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA - NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23563, datada de 13 de agosto de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, Processo Administrativo nº 049/2024. Objeto: reforma de quadras poliesportivas, localizadas na sede e povoado conceição no município de São João da Canabrava - PI. A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, respeitados os princípios gerais de direito Público e as disposições constantes nas Leis Federais 14.133/21, procedendo em defesa do interesse Público, resolve REVOGAR A LICITAÇÃO supracitada, DEVIDO A ERRO NO CADASTRO NA PLATAFORMA (A saber: Esta concorrência não é por lote e o valor encontra-se incorreto). As partes que antecedem a publicação do edital serão aproveitadas. A adequações objetivam a prevalência do interesse Público, sanadas todas a incorreções, será publicado um novo edital retificado com data de abertura prevista para o dia 29/08/2024.



São João da Canabrava-PI, 12 de agosto de 2024

Antônio Júnior de Sousa e Silva

Agente de Contratação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23578, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 291/2024	
Nº do processo SEI	00022.001926/2024-40
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (KL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 3ª PEGA DE BOI NO LIMPO , no município de José de Freitas - PI, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00392
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07531
Nº Contrato no SIAFE	24010818

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura





EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024	
Nº do processo SEI	00022.001926/2024-40
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (KL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento 3ª PEGA DE BOI NO LIMPO , no município de José de Freitas - PI, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Data de Assinatura	08/08/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001



Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00392
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07531
Nº Contrato no SIAFE	24010818

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23582, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 289/2024	
Nº do processo SEI	00022.001925/2024-03
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATALÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DO BAIRRO MAFRENSE 2024 , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00391
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07497



Nº Contrato no SIAFE	24010815
----------------------	----------

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2024	
Nº do processo SEI	00022.001925/2024-03
Fundamento Legal	ART. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	K S L LIMITADA (K L EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.976.525/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATALÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DO BAIRRO MAFRENSE 2024 , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Data de Assinatura	06/08/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00391
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07497
Nº Contrato no SIAFE	24010815

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23584, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 71, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E CONFORME O QUE CONSTA DO PROCESSO SEI Nº 00114.000207/2024-82, **HOMOLOGAR** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2024, TIPO MENOR PREÇO CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, NOS TRECHOS: RUA BELA VISTA (BAIRRO GRUTA DA AREIA), RUA PROJETADA 03 (BAIRRO VILA RICA), RUA PROJETADA 03 - PARTE 02 (BAIRRO VILA RICA), RUA PROJETADA 03 - PARTE 03 (BAIRRO VILA RICA), RUA JOSÉ MIGUEL (BAIRRO RECANTE), RUA ADA FERNANDES (BAIRRO CACHOEIRA), RUA PROJETADA 01 (POVOADO BOA ESPERANÇA), COM ÁREA TOTAL 3.805,00 M², MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS E **ADJUDICAR** O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA EMPRESA L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.075.962/0001-73, PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NO VALOR DE R\$ 373.990,36 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DÊ-SE PUBLICIDADE.

TERESINA, PIAUÍ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23596, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022	
Nº do Processo SEI	00027.004396/2024-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005107
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022/SLC/SEADPREV-PI-ARP Nº III/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.109.950/0001-17



Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/SSP-PI/2022 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO E CAPINA PARA ESTA SECRETARIA DE SEGURANÇA E UNIDADES A ELA VINCULADAS, POR MAIS 12(DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 17/08/2024 A 17/08/2025, CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do aditivo	13/08/2024
Valor total do contrato	R\$ 20.941,70 (VINTE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6015
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00355
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07458
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23601, datada de 13 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 295/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001412/2023-34

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 083/2022

CONTRATO: Nº 364/2022





CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO, CNPJ: Nº 35.028.120/0001-81

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "B" DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 364/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 1.332,14M², NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE 6,22% (SEIS INTEIROS E VINTE E DOIS MILÉSIMOS POR CENTO), QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE **R\$ 17.356,56** (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE 15,68% (QUINZE INTEIROS E SESSENTA E OITO MILÉSIMOS POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE **R\$ 43.723,11** (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), COM O VALOR A MENOR DE **R\$ 26.366,57** (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ PARA **R\$ 252.574,50** (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 364/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO, PELA CONTRATANTE E RAPHAEL MARINHO DE ANDRADE, PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23616, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 006/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001310/2023-82

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no processo SEI nº 00317.001310/2023-82, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 006/2024 - CEL/SEAGRO, tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE 2.298,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ: 37.173.949/0001-01 por ter



apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ 422.226,21 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina - PI, 12 de agosto de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23622, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 007/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001407/2023-95

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no processo SEI nº 00317.001407/2023-95, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 007/2024 - CEL/SEAGRO, tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.252,00 M² E CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **FTS Construtora LTDA - ME, CNPJ: 18.568.718/0001-44** por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R\$ 1.088.171,39 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina - PI, 12 de agosto de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23627, datada de 13 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO



Processo SEI Nº: 00119.000677/2023-15

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 060/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas no Município de Demerval Lobão / PI, com área de 8.820,00 m².

Empresa Vencedora: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA

Valor da Proposta: R\$ 1.370.321,25 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 13 de agosto de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23636, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N.º 076/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), inscrita no CNPJ n.º 09.192.288/0001-18.

CONTRATADO: José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.402.873/0001-81.

OBJETO: O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, conforme a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993, RESOLVE realizar o presente termo de apostilamento ao Contrato de n.º 076/2023, cujo objetivo é a **acrescentar** o disposto no Item 7.1, da Parte Específica.

Procede-se a seguinte acréscimo:

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
CONTRATO	140102	12.368. 0002. 1956	3.3.90.39	500
TERMO APOSTILAMENTO 001	140102	12.368. 0002. 1956	3.3.90.39	569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)
TERMO APOSTILAMENTO 002	140102	12.366. 0102. 6276	3.3.90.39	569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)

(assinado e datado eletronicamente)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI)

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23643, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.031794/2024-18
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003347
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico N. 08/2021/DL/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	Limpserv EIRELI - CNPJ n. 07.194.788/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global <i>estimado</i> do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 2.969.213,40 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta centavos) para R\$ 3.367.779,60 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
PRAZO DE VIGÊNCIA	07/07/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO	07/07/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
VALOR REPACTUADO	R\$ 398.566,20 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2023	
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra
N.º NOTA DE RESERVA	2024NR02125
N.º DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO06715
SIGNATÁRIOS DO TERMO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 23644, datada de 13 de agosto de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240806.00052.A.A.001
(587/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036481/2024-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de agosto de 2024

Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Maria De Fatima Isidoro De Carvalho Araujo (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23564, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 AO CONTRATO Nº 115/2023	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ do Contratado	04.686.175/0001-55
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 115/2023, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma para adequação de acessibilidade do CAIC Professor Melo Magalhães, localizado na cidade de Teresina-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento, ACRÉSCIMO reforma de 49,80% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 123.268,79 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme as alterações contantes do relatório anexado neste processo (ID 012871357). SUPRESSÃO reforma de 5,26% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 13.019,02 (treze mil dezenove reais e dois centavos), conforme as alterações constantes do relatório anexado neste processo (ID 012871376). O valor do termo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas é de R\$ 110.249,77 (cento e dez mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 357.785,97 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Ficando o prazo, prorrogado de 11/06/2024 a 10/08/2024. NR2024NR02094. RO2024RO07544.
Prazo de vigência	31/12/2024
Processo SEI	00011.033013/2024-11
Data de assinatura do aditivo	07 de agosto de 2024



Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Phablo Fernando Sales Silva - Representante da Empresa
--------------------------------	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23565, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO 005/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo referente ao Contrato nº 215/2022, Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma da U.E. João de Sousa Moura, no município Santo Inácio do Piauí, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. Processo SEI 00011.0052668/2024-99
Prazo de Execução	12/08/2024 a 10/11/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	08 de agosto de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Lucas Sampaio Germano da Silveira - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23566, datada de 13 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024	
Nº do processo SEI	00347.000229/2024-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010681
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITORIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ/CPF do Contratado	30.807.771/0001-56



Resumo do objeto do contrato	Apresentação Artística do Cantor Henry Freitas no Evento COCAL FEST 2024
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	12 de agosto de 2.024
Data de assinatura do contrato	12 de agosto de 2024
Valor global	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00133
Nº de Reserva Orçamentária	2024RO07600
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Leonardo Martins de Medeiros

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23567, datada de 13 de agosto de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SEDUC - PI
PROCESSO Nº 00011.001945/2024-03

UASG 925478

OBJETO: Obra de Reforma e Ampliação na U.E. Helvídio Nunes, localizado no município de Paes Landim - Piauí.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, por meio do Exmo. Srº Secretário, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023, Decreto Estadual n. 21.938/2023 e as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº **00011.001945/2024-03 RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 - SEDUC - PI, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa vencedora no certame (realizado no site do [https:// www.comprasnet.gov.br/](https://www.comprasnet.gov.br/),





tipo menor preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA U.E. HELVIDIO NUNES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, no Edital e seus anexos.

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da **R MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.857.346/0001-73**, pela proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 2.616.892,62 (Dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23570, datada de 13 de agosto de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Extrato do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SEDUC - PI PROCESSO Nº 00011.082322/2023-34

UASG 925478

OBJETO: Obra de Reforma e Ampliação na Unidade Escolar Engenheiro Sampaio, localizado no município de Teresina - Piauí.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, por meio do Exmo. Srº Secretário, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023, Decreto Estadual n. 21.938/2023 e as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº **00011.082322/2023-34 RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024 - SEDUC - PI, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da empresa vencedora no certame (realizado no site do [https:// www.comprasnet.gov.br/](https://www.comprasnet.gov.br/),



tipo menor preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO SAMPAIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, no Edital e seus anexos.

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da **R MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.857.346/0001-73**, pela proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 3.014.598,32 (três milhões, quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais, trinta e dois centavos)**.

Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23572, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 73/2024.

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.554.166/0001-36.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa pela SADA e Maurício Martins Costa e Silva pelo Município de Rio Grande do Piauí/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

MAURÍCIO MARTINS COSTA E SILVA

Prefeito do município de Rio Grande do Piauí-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23573, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240805.00051.A.A.001
(588/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.039410/2024-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 09 de agosto de 2024

Valor: R\$ 50.735,00 (cinquenta mil setecentos e trinta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcelo Henrique Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23574, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 298/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, **CNPJ:** 06.554.844/0001-60. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de reforma de mercado público municipal, no município de Elesbão Veloso - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Rafael Malta Barbosa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23575, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2023	
Nº do processo SEI	00022.0001947/2024-65
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação - Aditivo Contratual
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51.101



Contratado	BS CONSTRUTORA EIERLI	
CNPJ/CPF do Contratado	26.767.222/0001-28	
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação Contratual do Contrato nº 207/2023, prorrogando-se a execução por mais 90 dias, e mantendo-se sua vigência até a data 31/12/2024	
Prazo de Execução	10/11/2024	
Valor Global do Contrato	R\$ 401.883,21 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).	
Data da Assinatura do Aditivo	09/08/2024	
Fonte de Recurso	0500001001	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR0003	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO01936	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23580, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 40/2024

PROCESSO SEI: 00012.035274/2024-66

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO SUL DO PIAUÍ LTDA. - TECSUL.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO SUL DO PIAUÍ LTDA. - TECSUL, CNPJ Nº 29.698.178/0001-30.

OBJETO DO CONVÊNIO: realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.

VALOR: A contraprestação financeira, referente a 1ª etapa dos cursos, do presente convênio, o valor de R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, ser realizado até o dia 15.08.2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.



DATA DE ASSINATURA: 09.08.2024.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; PAULO HENRIQUE MIRANDA LUSTOSA, Diretor do TECSUL.

QUADRO DE VAGAS

Hospital Regional Senador Cândido Ferraz/HRSCF - São Raimundo Nonato - PI

2024.2

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Téc. em Radiologia	120 h	07	R\$ 0,27	R\$ 32,40	R\$ 226,80
Téc. Enfermagem	60 h	19	R\$ 0,41	R\$ 16,20	R\$ 307,80
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23581, datada de 13 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.016415/2024-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19002262
Fundamento legal	Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO CNPJ nº: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	XX.175.XXX/0001-17
Resumo do objeto do termo aditivo	Tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 21/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de Produção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Permissão Internacional para Dirigir - PID, por até 6 (seis) meses, conforme art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência	Por até 6 (seis) meses
Prazo de execução	Por até 6 (seis) meses
Data de assinatura do contrato	02 de Julho de 2024.



Valor global	R\$ R\$ 3.551.850,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00087 2024NR00213
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07595
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Paulo Márcio Ignácio de Jesus

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23583, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001468/2023-72.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 057/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de 02 (dois) portais no município de Vera Mendes-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06; VJC DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.612/0001-10, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 013966983), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.908/0001-06, pelo valor de R\$ 814.255,36 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001468/2023-72 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
---	--

Teresina-PI, 13 de agosto de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23585, datada de 13 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-PM

7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

CORRENTE/PI

UNIDADE GESTORA Nº 260106

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 - 7ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.013102/2024-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009003



Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - 7º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0004-97
Codificação da UG no Siafe	260106 - PMPI.
Contratado	DIEGO CAVALCANTE ROCHA - ME
CNPJ do Contratado	11.473.110-0001-97
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiênização para atender as necessidades do 7º BPM da cidade de Corrente/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do contrato	07 de agosto de 2024.
Valor global	R\$ 10.052,28 (dez mil cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00008
Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2024RO06576
Signatários do Contrato	PELA PMPI: FRANCISCO CARLOS DOS ANJO - COMANDANTE DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITARPELA CONTRATADA: DIEGO CAVALCANTE ROCHA

FRANCISCO **CARLOS** DOS ANJOS - Ten Cel QOPM

Ordenador de Despesa do 7º BPM da cidade de Corrente/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23589, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000448/2024-65

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ da Contratada: 30.807.771/0001-56



Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda HENRY FREITAS a ser realizada no Evento "ANIVERSÁRIO DE PEDRO II - PI" em Pedro II - PI, que acontecerá dia 11 de agosto de 2024, com duração de 01h:30min.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, II.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2024

Valor do Contrato: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)..

Nº Nota de Reserva do SIAFE - 2024NR00404

Nº da autorização da RO: 2024RO07582 - 2024RO07592

Fonte de Recurso: 500 (Tesouro Estadual)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 219/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 203/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula:**3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000448/2024-65 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da





contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23591, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 041/24

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.553.929/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE





ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23604, datada de 13 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO SEI: 00319.001039/2024-46

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE TÁXI, FAIXA DE PISTA, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, TERMINAL DE PASSAGEIROS E VIAS DE ACESSO DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ - LOTE II - SUL

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2015.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

1.2.2. ACRÉSCIMO de 29,37% (vinte e nove vírgula trinta e sete por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 8.731.413,76 (Oito milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

1.2.3. SUPRESSÃO de 33,46% (trinta e três vírgula quarenta e seis por cento) ao valor do contrato,





correspondente à quantia de R\$ 9.946.328,55 (Nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

1.3 O valor global do referido contrato era de R\$ 29.727.924,54 (Vinte e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e passará para o valor de R\$ 28.513.019,74 (Vinte e oito milhões, quinhentos e treze mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos), tendo em vista a supressão no percentual de 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024.

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque Silva, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23605, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024

RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.017191/2024-44

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Aquisição de 01 (uma) vaga no "MASTERCLASS GESTÃO POR COMPETÊNCIA", a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratado: INFOCO-RH LTDA, CNPJ Nº 44.825.501/0001-82

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, **GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.**

Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 12 de agosto de 2024.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23607, datada de 13 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000683/2024-17. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Zeno Rulka Junior - ME, CNPJ: 22.892.490/0001-10. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 070/2022, no município de Riacho Frio-PI. **PRAZOS:** Execução 210 (duzentos e dez) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Zeno Rulka Junior - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23610, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2024

Número do Processo de Licitação: 00009.013380/2024-48.

Modalidade de Licitação: Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 08/2024.

Fundamento Legal: Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 08/2024, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.013380/2024-48, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 020/2023, ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 017/2024, ao Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 5525/2024, a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao Decreto Estadual nº. 15.093/13.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ/CPF da Contratada: 61.198.164/0001-60.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota da UNITRAN/SEFAZ-PI, da marca e modelo MERCEDES BENZ, SPRINTER 517 CDI, FURGÃO, com



cobertura contra danos materiais resultantes de colisão, incêndio, furto/roubo e fenômenos da natureza, assistência 24 horas, sem limite de Km para reboque, sem carro reserva, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Seguro de veículo MERCEDES BENZ, SPRINTER 517 CDI, FURGÃO	Serviços	04 (quatro)	R\$ 4.024,3825	R\$ 16.097,53

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 106, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Prazo de Execução: De 13/08/2024 a 13/08/2029.

Data da Assinatura do Contrato: 13/08/2024.

Valor Global Anual: R\$ 16.097,53 (dezesseis mil, noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.29.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00343 / 2024NR00385.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO07608.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 24100010.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 070/2024. Teresina-PI, 13 de agosto de 2024.



O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 029/2024, a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 029/2024, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituto, o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR.

I - Contrato nº. 029/2024 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, assinado em 13 de agosto de 2024.

II - Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota da UNITRAN/SEFAZ-PI, da marca e modelo MERCEDES BENZ, SPRINTER 517 CDI, FURGÃO, com cobertura contra danos materiais resultantes de colisão, incêndio, furto/roubo e fenômenos da natureza, assistência 24 horas, sem limite de Km para reboque, sem carro reserva, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Seguro de veículo MERCEDES BENZ, SPRINTER 517 CDI, FURGÃO	Serviços	04 (quatro)	R\$ 4.024,3825	R\$ 16.097,53

Parágrafo único: Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.





Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23612, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2024

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI nº. 00009.005146/2024-47

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, Lote III, Item 1, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, Pregão Eletrônico SEAD-PI nº. 005/2023.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado na Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, Lote III, Item 1, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, Pregão Eletrônico SEAD-PI nº. 005/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.005146/2024-47, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 077 e 078/2023, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os seus efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: MIRACEU TURISMO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.634.235/0001-51.

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto desse termo contratual a prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.





Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 07/08/2024.

Valor Global: R\$ 246.648,82 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro Estadual

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.33

Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00186

Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO07359

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 2400753

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Luiz Mamede de Castro

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 69/2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 026/2024 a servidora ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 026/2024 o servidor NILSON DA SILVA LOPES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador



de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

I - Contrato nº. 026/2024, MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ nº. 11.634.235/0001-51, assinado em 07 de agosto de 2024.

II - Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23613, datada de 13 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CCOM

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 21/2024	
Nº do processo SEI	00052.000470/2024-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010112



Fundamento legal	Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.498.974/0001-09
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de notória especialização e natureza singular que promoverá o 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas para a aquisição de 02 (duas) inscrições para os servidores da Diretoria Jurídica da CCOM-PI
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	16 de agosto de 2024
Data de assinatura do contrato	12 de agosto de 2024
Valor global	R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária	24.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00104
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07325
Signatários do contrato	Pela Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Mussoline Marques de Sousa Guedes

Coordenador Geral de Comunicação Social

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR ART. 75, inciso II DA LEI 14.133/21 CONTRATO Nº 21/2024/CCOM-PI	
Nº Processo	00052.000470/2024-43
Nº Automático do Contrato no SIAFE	24010112
Fundamento Legal	Art. 75 II, da Lei 14.133/2021.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09



Contratado	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
CNPJ do Contratado	10.498.974/0001-09
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de notória especialização e natureza singular que promoverá o 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas para a aquisição de 02 (duas) inscrições para os servidores da Diretoria Jurídica da CCOM-PI
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	16 de agosto de 2024
Data da Assinatura	12 de agosto de 2024
Valor Global	R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho	24.122. 0109. 2000
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº nota de reserva	2024NR00104
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2024RO07325
Signatários	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CCOM

PORTARIA nº27/2024/ccom, de 13 de AGOSTO de 2024

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021 confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000470/2024-43, que possui como objeto a contratação de empresa de notória especialização e natureza singular que promoverá o 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas para a aquisição de 02 (duas) inscrições para os servidores da Diretoria Jurídica da CCOM-PI. , em conformidade com a Resolução CGRF 003/2020,

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o servidora DÉBORA MÁXIMO, matrícula 372343- 7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.
- Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:



I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES

Coordenador de Comunicação Social

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23623, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 099/2024**, relativo à contratação de empresa para a A CONTRATADA executar, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Marcos Parente-PI. Mediante o regime de empreitada global, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.



O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **90 dias**, sendo prorrogado até a data de **18/11/2024**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 18/11/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/08/2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Kenio Lima Araújo, pela Empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23625, datada de 13 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000247/2023-86
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL IND E COM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CARNEIRO DE CIMA E CARNEIRO DE BAIXO, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/02/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11/11/2024
NOTA DE RESERVA	2024NR00143
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO07444
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	05/08/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 307.545,64 (trezentos e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello.

Magno Pires Alves Filho





INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23651, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 001/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000336/2024-17

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75,VIII, DA LEI Nº 14.133.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGENS MOLHADAS E IMPLANTAÇÃO DE 8.050M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NAS LOCALIDADES CADOZ, CAMPESTRE E FORMOSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CONTRATADA: JMR DE OLIVEIRA FILHO ENGENHARIA

CNPJ Nº: 07.759.149/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 2.116.299,50 (DOIS MILHÕES E CENTO E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



**SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL - SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CPL/SEDEC**

PROCESSO SEI Nº: 00013.000336/2024-17

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.000336/2024-17, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa JMR DE OLIVEIRA FILHO ENGENHARIA - CNPJ: 07.759.149/0001-06 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 2.116.299,50 (DOIS MILHÕES E CENTO E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGENS MOLHADAS E IMPLANTAÇÃO DE 8.050M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NAS LOCALIDADES CADOZ, CAMPESTRE E FORMOSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23652, datada de 13 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.005560/2023-36****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/SEGOV-PI**

OBJETO: Registro de preços visando Aquisição de licenças multiusuários dos softwares AUTODESK AEC, ADOBE, TRIMBLE (SKETCHUP PRO), ORÇAFASCIO, CORELDRAW (Graphics Suite) e GRAPHISOFT (ARCHICAD), em suas versões completas e atualizadas, com direito a garantia, suporte técnico e atualizações (upgrades) fornecidos pelo



fabricante, para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Autoridade Superior: Marcelo Nunes Nolletto/ Secretário de Governo do Estado do Piauí/ SEGOV-PI

Pregoeiro: Jader Batista Mendes

Data da Adjudicação: 06/08/2024

Data Homologação: 06/08/2024

EMPRESA VENCEDORA ITEM: 1 e 3.

CNPJ: 54.921.403/0001-00

RAZÃO SOCIAL: NATHALIA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA COPAIBA, 1 - ANDAR 1 - NORTE (AGUAS CLARAS), Brasília - DF.

CONTATO: (61) 99820-6723

E-MAIL: ndtecnologiadf@gmail.com

REPRESENTANTE: Nathalia Ribeiro Gomes dos Santos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de software AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection, assinatura de licença multiusuário por 36 meses, em sua versão completa e atualizada, com direito à garantia, suporte técnico e atualização (upgrades), garantido pelo fabricante.	8	UNIDADE	AUTODESK AEC COLLECTION MULTI USER	R\$ 22.000,00	R\$ 176.000,00
3	Licença de software TRIMBLE (SKETCHUP PRO), assinatura de licença muliusuário por 12 meses, em sua versão completa e atualizada, com direito à garantia, suporte técnico e atualização (upgrades), garantido pelo fabricante.	8	UNIDADE	TRIMBLE SKETCHUP PRO	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00

EMPRESA VENCEDORA ITEM: 5.

CNPJ: 03.556.998/0001-01

RAZÃO SOCIAL: ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco "E" Sala 1303 Ed. Prime 70070-120 - Brasília - DF

CONTATO: (61) 3224-3000

E-MAIL: licitacao@eng.com.br

REPRESENTANTE: Álvaro José Venegas dos Santos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Licença de software CORELDRAW (Graphics Suite), assinatura de licença multiusuário por 12 meses, em sua versão completa e atualizada, do pelo fabricante.	1	UNIDADE	Corel	R\$ 1.343,00	R\$ 1.343,00

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23661, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000232/2023-38

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 41.522.145/0001-30.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.339,00 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23664, datada de 13 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 149/2024

PROCESSO SEI: 00119.001782/2023-71;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI, CNPJ Nº 06.554.455/0001-35;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM ÁREA TOTAL DE 15.084,00M², NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23665, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.042744/2024-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010092 / 24010094
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.º 27/2023
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, Art.3º da Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 04163943000196
Objeto	Subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC)
Prazo de Vigência	31/12/2025
Prazo de Execução	12 (meses)
Data de Assinatura	13/08/2024
Valor Global	R\$ 5.925.715,75 (cinco milhão, novecentos e vinte e cinco setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02446 2024NR02444
Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07615
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Sra.- Janete Rodrigues Costa -Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.042744/2024-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010093 / 24010097 / 24010098
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.º 27/2023





EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024	
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, Art.3º da Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	A E LIMA ARAUJO EIRELI CNPJ: 05.302.510/0001-37
Objeto	Subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC)
Prazo de Vigência	31/12/2025
Prazo de Execução	12 (meses)
Data de Assinatura	13/08/2024
Valor Global	R\$ 1.754.249,73 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 44.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02445 / 2024NR02448 / 2024NR02450
Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07615
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Sra.- Adriano Bartolomeu Fonseca de Almeida -Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.042744/2024-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010095
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.º 27/2023





EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024	
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, Art.3º da Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	R MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.857.346/0001-73
Objeto	Subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC)
Prazo de Vigência	31/12/2025
Prazo de Execução	12 (meses)
Data de Assinatura	13/08/2024
Valor Global	R\$ 4.867.578,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02447
Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07615
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Sra.- João Francisco Lustosa de Melo -Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024	
Processo Administrativo SEI	00011.042744/2024-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010099
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.º 27/2023
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, Art.3º da Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024	
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	VÉRTICE CONSTRUTORA CNPJ: 17.982.389/0001-10
Objeto	Subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC)
Prazo de Vigência	31/12/2025
Prazo de Execução	12 (meses)
Data de Assinatura	13/08/2024
Valor Global	R\$ 199.138,20 (cento e noventa e nove mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 5110
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2024NR02452
Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07615
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Sra.- Marco Andre de Vaz de Araujo -Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 760/2024****Nomeação de Gestor e Fiscal do Contratos Nº 112/2024, 113/2024, 114/2024 e 115/2024 Pregão Eletrônico n.º 27/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contratos nº Nº 112/2024, 113/2024, 114/2024 e 115/2024**, celebrado entre a **SEDUC** e as empresas **TRANSMISAT MONITORAMENTO DE SEGURANCA LTDA, A E LIMA ARAUJO EIRELI, R MELO CONSTRUTORA LTDA e VÉRTICE CONSTRUTORA** que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO aquisição de Subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC) , no bojo do Pregão Eletrônico n.º 27/2023.**



NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	EMAIL
GABRIEL SABINO OLIVEIRA	FISCAL	403761-8	gabriel.sabinooliveira@gmail.com
STÊNIO DE SOUSA COELHO	FISCAL	407298-7	steniocoelho@educ.pi.gov.br
LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA	GESTOR	402287-4	luizcosta@educ.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no DOE-PI , revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 23668, datada de 13 de agosto de 2024.)

AVISOS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000382/2023-55

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; 2) Ann Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 3) Construtora Agiliza Ltda, Cnpj Nº 24.393.127/0001-86; 4) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 5) Flavio



Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70 (Sem Representante Presente); 6) Luan Cunha Figueiredo Ltda (Lcf Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 7) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; E 8) Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj Nº 44.085.594/0001-56. Empresas Inabilitadas: 1) R A C Moraes Construção E Serviço De Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital); 2) MW Construtora Ltda, Cnpj Nº 36.637.898/0001-50 (inabilitada por descumprir os itens 8.3.4.1. e 8.3.4.1.4. do Edital); 3) Freitas e Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30 (inabilitada por descumprir o item 8.3.3.1. do Edital); 4) Alphacon Construtora Ltda, Cnpj Nº 28.028.243/0001-57 (inabilitada por descumprir o item 8.3.3.2. do Edital); 5) João Nilton De Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74 (inabilitada por descumprir o item 8.3.3.2. do Edital); 6) VJC Duarte Ltda, Cnpj Nº 37.778.612/0001-60 (inabilitada por descumprir o item 8.3.3.2. do Edital); 7) Costa e Carvalho Ltda, Cnpj Nº 02.960.929/0001-98 (inabilitada por descumprir o item 8.3.4.2. do Edital); e 8) Rm Construtora Emp. Imobiliários, Cnpj Nº 03.521.763/0001-76 (inabilitada por descumprir o item 8.3.4.1.4. do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, o relatório de análise dos documentos e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23569, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-CPL/SDE-PI

Processo Administrativo **SEI Nº 00152.000817/2023-49**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações-CPL/SDE, designada através da Portaria nº 53/2024-GS, por meio de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que foi **negado provimento** aos recursos interpostos pelas empresas TERRA PROJETOS LTDA e TELETECHNOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME, quanto ao julgamento na fase de habilitação da licitação supramencionada, visando contratação de empresa de engenharia civil para Execução de Obras e Serviços de Reforma do Mercado Público na Zona Urbana do Município de Luzilândia-PI. Confirmado a habilitação no certame das empresas: 1) CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA; 2) CONSTRUTORA PADRÃO LTDA; 3) MC CONSTRUÇÕES LTDA; 4) GEOBRÁS



EMPREENDIMENTOS LTDA e 5) SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Desta forma, fica marcada a reunião para **abertura das propostas de preços**, a ser realizada **no dia 19 de agosto de 2024, às 09.00 (nove) horas**, no mesmo local das sessões anteriores, para o fim de se dar prosseguimento ao procedimento licitatório. Publique-se.

Teresina, 13 de agosto de 2024.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23587, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais, a publicação do **DOE PI 157, páginas 166 e 167, do dia 13 de agosto de 2024**, que se refere ao “Extrato de Termo de Retificação ao Texto do Extrato do **Contrato nº 252/2024** e da **Portaria de Fiscais**”, firmado com a **Associação Mista dos Produtores Familiares de Lagoa do Sítio - PI**.

Teresina, 13 de agosto de 2024.

Rejane Tavares da Silva

Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DOS EXTRATOS DO CONTRATO Nº 252/2024 E DA SUA PORTARIA DE FISCAL Nº 318/2024, FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LAGOA DO SÍTIO - PI E ESTA SECRETARIA, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 156/2024, DO DIA



12 DE AGOSTO DE 2024, PÁGINAS 153/154 E 154/155, RESPECTIVAMENTE.

Onde se lê:

Extrato do Contrato nº 223/2024

Extrato da Portaria nº 318/2024

Contrato nº 223/2024

Leia-se:

Extrato do Contrato nº 252/2024

Extrato da Portaria nº 318/2024

Contrato nº 252/2024

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23592, datada de 13 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000124/2023-79



A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; 2) Mra Construções Eireli, Cnpj Nº 18.393.656/0001-87; 3) Freitas e Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 4) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 5) Vm Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; 6) João Nilton de Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 7) Costa e Carvalho Ltda, Cnpj Nº 02.960.929/0001-98; 8) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; 9) Construtora Casa Forte Ltda, Cnpj Nº 19.671.243/0001-80; e 10) Construtora Piauiense Ltda, Cnpj Nº 17.874.796/0001-04. Empresas Inabilitadas: 1) W Serafim Fé Ltda, Cnpj Nº 30.773.571/0001-20 (inabilitada por descumprir os itens 8.3.3.2 e 8.3.4.4. do Edital - não comprovação de capacidade técnica operacional e apresentação de seguro garantia com ausência de informações); 2) Construtora Entre Rios Ltda, Cnpj Nº 03.013.115/0001-09 (inabilitada por descumprir o item 8.3.3.2. do Edital - não comprovação capacidade técnica operacional); 3) Brilho Construções Ltda, Cnpj Nº 07.594.738/0001-73 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência de anexo X); e 4) Vasconcelos Engenharia, Cnpj Nº 08.761.499/0001-61 (inabilitada por descumprir os itens 2.1 e 8.3.3.2. do Edital - ausência de anexo X e não comprovação capacidade técnica operacional relacionada ao item recomposição de revestimento primário). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23598, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 55/2024

PROCESSO SEI: 00319.002819/2023-22

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h 00min do dia 29 de Agosto de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração





Pública para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 31 KM DE RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 1.574.604,22 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 13 de Agosto de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23611, datada de 13 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 24/2024- (COPEL-DER/PI)

Processo SEI n. 00016.000750/2024-98

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Agricolândia-PI, com os seguintes trechos: Trecho 01: Pitombeira ao Macaco (5,31 km); Trecho 02: Sumidouro ao Baixão do Coco (3,46 km); Trecho 03: Fazenda Sambaíba ao Buraco d'Água (5,9 km); Trecho 04: Efigênio ao Moreira (3,0 km), com extensão total de 17,67 km.



VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 889.975,49 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 30/08/2024 às 09:00h (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de setembro de 2024 às 09:00h (horário de Brasília), no SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0105.5084.

Fonte de Recursos: 1754000000.

Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento: 35.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.
(documento assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23619, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 04/2024	
Nº do processo SEI	00240.001565/2024-67
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de pavimentação em paralelepípedo na comunidades Pedra Comprida, zona rural do município de ANÍSIO DE ABREU - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de AGOSTO de 2024.
Valor global estimado	R\$ 476.892,43 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)
Dotação orçamentária	20.606. 0107.6270
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051





Teresina-PI

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Comissão de contratação

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23620, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024 - SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000921/2023-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços

de Pavimentação em paralelepípedo no município de Curralinhos - PI, com área total

26.299,56 m².

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa: **CONSTRUTORA TREND LTDA**, por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, § 6º, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, § 6º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23630, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A FASE DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº. 00317.001732/2023-58, 001797/2023-01 e 00317.001789/2023-57

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Portaria Nº 045/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, comunica que, após subir os Recursos Administrativos referentes a decisão proferida na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2024 - CEL/SEAGRO a decisão definitiva é a seguinte: habilitar a empresa ANN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.295.245/0001-03, e manter a inabilitação da empresa LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.788.564/0001-18. Oportunamente, a Comissão Especial de Licitação convoca todos os licitantes habilitados para a Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), designada para o dia 15 de agosto de 2024 às 08:30 horas. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação (CEL/SEAGRO) situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23638, datada de 13 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 56/2024**

PROCESSO SEI: 00319.003034/2023-77

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 12h 00min do dia 29 de Agosto de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO COMPLEXO MERCADO E RODOVIÁRIA NA PRAÇA EGYDIO FERREIRA SOARES DE JERUMENHA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 2.130.983,94 (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;





O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 13 de Agosto de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23639, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº. 00317.001794/2023-60

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Portaria Nº 045/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, comunica que, após subir os Recursos Administrativos referentes a decisão proferida na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2024 - CEL/SEAGRO a decisão definitiva é a seguinte: habilitar as empresas ANN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.295.245/0001-03, LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.788.564/0001-18 e CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, CNPJ: 44.085.594/0001-56. Oportunamente, a Comissão Especial de Licitação convoca todos os licitantes habilitados para a Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), designada para o dia 15 de agosto de 2024 às 09:30 horas. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação (CEL/SEAGRO) situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23641, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PROCESSO SEI N. 00317.000973/2023-80.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO: Processo SEI Nº. 00317.000700/2024-16, da empresa Construtora Casa Forte Ltda., foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Concorrência nº 004/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em Floriano Piauí. Permanece, portanto, INABILITADA, a empresa Construtora Casa Forte Ltda., no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, "Parque de Exposição Dirceu Arcoverde" BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23642, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pelas licitantes: CONSTRUTORA R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA (RCM ENGENHARIA), o INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa INABILITADA. A decisão na integra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma



da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23645, datada de 13 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 008 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 13 de agosto de 2024, considerou como aptas e habilitadas por atenderem satisfatoriamente as normas propugnadas no edital convocatório, as empresas AAN ENGENHARIA LTDA e LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA e INABILITADAS as empresas: I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.3 c/c 8.4 do Edital; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.5.5 do Edital; e VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento da alínea D do item 8.3.3.3.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23646, datada de 13 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2024



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 12 (doze) de agosto de 2024 e Relatório Técnico da Diretoria de Engenharia do IDEPI, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA, valor da proposta: R\$ 836.401,97 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos); 2º lugar: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 836.996,57 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos); 3º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 837.015,21 (oitocentos e trinta e sete mil, quinze reais e vinte e um centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23648, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2024

PROCESSO SEI Nº 00317.001184/2023-66

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 14 de agosto de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 5,80km Povoado Gaivota/ Povoado Prata, no município de Amarante-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23649, datada de 13 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA****TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.000265/2023-49

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 14 de agosto de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 8,00km nas localidades Centro, Povoado Riacho e Barra do Vento, no município de Jatobá-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23653, datada de 13 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de decisão de Recurso interposto pelas licitantes: AWMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.204.869/0001-65, o DEFERIMENTO do recurso, mantendo a empresa HABILITADA. A decisão na íntegra que consubstanciou o resultado acima prolatado, encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23662, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: As empresas **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO, VM SERVICE-VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA E AAN ENGENHARIA LTDA** foram classificadas por terem apresentado planilhas atendendo no todo ao exigido no edital. A empresa **CONSTRUTORA BARBOSA** foi desclassificada por não ter apresentado na sua proposta especificações técnicas, conforme exigido no item 13.3.3. A empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO** foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa **ALPHA CON CONSTRUTORA LTDA** foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., apresentou preços divergentes pro insumo motoniveladora. A empresa **LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA** foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., apresentou preços divergentes pro insumo motoniveladora, bem como, apresentou encargos sociais divergentes, não atendendo ao item 9.2.4., bem como, não apresentou as declarações dos itens 9.3.3 e 9.3.4, bem como, por não ter apresentado na sua proposta especificações técnicas, conforme exigido no item 13.3.3. A empresa **CONSTRUTORA POTY LTDA** foi desclassificada por não ter atendido no todo ao exigido no edital, ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1., apresentou preços divergentes pro insumo motoniveladora, bem como, apresentou encargos sociais divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.. A empresa **MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** foi desclassificada por ter apresentado na sua proposta por ter apresentado preços de insumos divergentes, não atendendo ao item 9.2.4.1. A empresa **BL ENGENHARIA LTDA** foi desclassificada por não ter apresentado na sua proposta especificações técnicas, conforme exigido no item 13.3.3.5.0.0.

RESULTADO DO JULGAMENTO A Comissão declara a empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO vencedora da Licitação por ter apresentado o valor aceitável para a Administração e com proposta atendendo ao edital e projeto básico, com o valor de R\$ 1.447.550,98** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANSP-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23663, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA****CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

PROCESSO SEI Nº 00317.000973/2023-80

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 09:00 (nove) horas do dia 14 de agosto de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 107,21km, no município de Floriano-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23666, datada de 13 de agosto de 2024.)***ERRATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****Chamada Pública nº 003/2024 SAF/PI**

PROCESSO SEI nº 00323.002158/2024-57

Retificação do aviso de licitação referente ao Chamada Pública nº 003/2024 SAF/PI que tem por objeto a: Seleção e contratação de organizações sociais para implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 4.431 cisternas de 16 mil Litros e 338 cisternas de 52 mil litros para os municípios dos Territórios Chapada das Mangabeiras, Vale o Vale do Itaim, Serra da Capivara, Vale do Canindé e Vale do Guaribas., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 155/2024, pág. 198/199, de 08 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:



Processo SEI nº 00323.002158/2024-57

Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 003/2024 SAF/PI

Identificação do Licitante: Secretaria da Agricultura Familiar

(assinado eletronicamente)

Clébio José Coutinho Bento

Presidente Comissão Permanente de Chamamento Público

Membros:

(assinado eletronicamente)

Josineide da Costa Sousa

Lívia Maria Lima de Carvalho

Débora Macêdo Araújo Nunes

LEIA-SE:

Processo SEI nº 00323.002158/2024-57

Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 003/2024 SAF/PI

Identificação do Licitante: Secretaria da Agricultura Familiar

(assinado eletronicamente)

Clébio José Coutinho Bento

Presidente Comissão Especial de Chamamento Público

Membros:

(assinado eletronicamente)

Antônio José Pereira Ferreira matrícula

Carlos Eduardo Carvalho Batista matrícula

Ilane Lira Costa matrícula

Lívia Maria Lima de Carvalho

Teresina (PI), 13 de agosto de 2024.

Visto:

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva



Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23576, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RETIFICAÇÃO****CONTRATO Nº 73/2022**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2022 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 135/2024, de 11 de julho de 2024, pág. 85/86.

Onde se lê: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Leia-se: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE RETIFICAÇÃO**CONTRATO Nº 74/2022**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 127/2024, de 01 de julho de 2024, pág. 145.

Onde se lê: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Leia-se: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí



AVISO DE RETIFICAÇÃO**CONTRATO Nº 75/2022**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 135/2024, de 11 de julho de 2024, pág. 84/85.

Onde se lê: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Leia-se: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE RETIFICAÇÃO**CONTRATO Nº 76/2022**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 139/2024, de 17 de julho de 2024, pág. 130/131.

Onde se lê: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Leia-se: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE RETIFICAÇÃO**CONTRATO Nº 77/2022**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento





dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022 - SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 135/2024, de 11 de julho de 2024, pág. 86/87.

Onde se lê: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Leia-se: OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1 a prorrogação da vigência e execução do Contrato por mais 12 meses, pelo período de (22/06/2024 a 22/06/2025).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23629, datada de 13 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, torna pública a retificação do Termo de Ratificação de Contratação Direta 118/2024 (ID [013214521](#)), publicada no DOE/PI, na edição nº 127/2024, na data de 01/07/2027, página 208:

Onde se lê:

Para fornecimento de 720 unidades de fralda geriátrica descartável hipoalergênica, formato fechado (tipo anatômico), tamanho G-XG.

Leia-se:

Para fornecimento de 720 unidades de fralda geriátrica descartável hipoalergênica, formato fechado (tipo anatômico), tamanho M.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

Teresina-PI, 08 de agosto de 2024.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 23634, datada de 13 de agosto de 2024.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI





DECISÃO Nº	2630/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.004985/2022-22
INTERESSADOS:	FELIPE JOSÉ DOS REIS
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **Felipe José dos Reis (ID [5506692](#))**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Duas Barras, DATA Boa Vista, situado no município de Queimada Nova - PI, com área de 31,76,00 ha (trinta e um hectares, setenta e seis ares) e perímetro de 5.836,45 m (cinco mil, oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros).

Inicialmente, o requerimento pleiteava regularização mediante doação, porém, no id [010623734](#) foi requerida a conversão para Regularização Onerosa. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à antiga problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, os requerentes pretendem legitimar, mediante compra, a ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. Diante do acervo fático e processual constante dos autos, resta a aplicação das premissas legais específicas adequadas ao presente caso, especialmente as trazidas pela Lei nº 7.294/19, veja-se, pois:

Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí, salvo se:

- a) enquadradas como indisponíveis;
- b) reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo do Estado ou da União;



c) se tratarem de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284 , de 2 de março de 2006; de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; ou que contenham acessões ou benfeitorias estaduais e federais;

d) abrangerem parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação, nos termos do art. 20 da Constituição Federal;

II - abrangidas pelas exceções dispostas no parágrafo único do art. 10 , do Decreto-Lei nº 2.375 , de 24 de novembro de 1987;

III - remanescentes de núcleos de colonização ou de projetos de reforma agrária que tiverem perdido a vocação agrícola e se destinem à utilização urbana.

Parágrafo único. Serão destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente, as quais serão regularizadas de acordo com as normas específicas, aplicando-se-lhes, no que couber, os dispositivos desta Lei.

Conforme a Certidão de Inteiro Teor anexada no processo 00071.000764/2024-47, sob o id [013174409](#), o imóvel Fazenda Duas Barras integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, estando matriculado sob o nº. 22.303, no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paulistana - PI e, a área, não se enquadra nas exceções abordadas pelo artigo 11, da lei 7.294/19. Ampara-se, assim, o presente pleito no artigo acima.

III - DECISÃO

Do exposto, por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por Felipe José dos Reis referente ao imóvel rural denominado "Duas Barras, DATA Boa Vista, situado no município de Queimada Nova - PI, com área de 31,76,00 ha (trinta e um hectares, setenta e seis ares) e perímetro de 5.836,45 m (cinco mil, oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros), matriculado sob o nº. 22.303, no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paulistana - PI, certificado sob o Código/SIGEF 1887197f-3217-461a-b1d0-3b66bdb58cb1 no Sistema de Gestão Fundiária.

Tendo em vista que o interessado já manifestou a opção pelo pagamento à vista, encaminhe-se à DAFIN para a emissão dos respectivos boletos.

Comprovado o pagamento, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004985/2022-22 SEI nº 013919404



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	2635/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.004980/2022-08
INTERESSADOS:	ANTONIO MENDES DA LUZ
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO**I - RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por Antonio Mendes da Luz (ID [5495974](#)), já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Conceição, DATA Boa Vista", situado no município de Queimada Nova - PI, com área de 23,02,53 ha (vinte e três hectares, dois ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 4.192,68 m (quatro mil, cento e noventa e dois metros e sessenta e oito centímetros).

Inicialmente, o requerimento pleiteava regularização mediante doação, porém, no id [010623842](#) foi requerida a conversão para Regularização Onerosa. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à antiga problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, a ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. Diante do acervo fático e processual constante dos autos, resta a aplicação das premissas legais específicas adequadas ao presente caso, especialmente as trazidas pela Lei nº 7.294/19, veja-se, pois:

Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí, salvo se:

a) enquadradas como indisponíveis;



b) reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo do Estado ou da União;

c) se tratarem de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; ou que contenham acessões ou benfeitorias estaduais e federais;

d) abrangerem parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação, nos termos do art. 20 da Constituição Federal;

II - abrangidas pelas exceções dispostas no parágrafo único do art. 10, do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

III - remanescentes de núcleos de colonização ou de projetos de reforma agrária que tiverem perdido a vocação agrícola e se destinem à utilização urbana.

Parágrafo único. Serão destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente, as quais serão regularizadas de acordo com as normas específicas, aplicando-se-lhes, no que couber, os dispositivos desta Lei.

Conforme a Certidão de Inteiro Teor anexada ao presente processo, sob o id [013626179](#), o imóvel Fazenda Conceição integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, estando matriculado sob o nº. 22.301, no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paulistana - PI e, a área, não se enquadra nas exceções abordadas pelo artigo 11, da lei 7.294/19. Ampara-se, assim, o presente pleito no artigo acima.

III - DECISÃO

Do exposto, por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por Antonio Mendes da Luz referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Conceição, DATA Boa Vista", situado no município de Queimada Nova - PI, com área de 23,02,53 ha (vinte e três hectares, dois ares e cinquenta e três centiares) e perímetro de 4.192,68 m (quatro mil, cento e noventa e dois metros e sessenta e oito centímetros), matriculado sob o nº. 22.301, no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paulistana - PI, certificado sob o Código/SIGEF 44305b29-5dfc-45f4-b034-ec4f22f7f062 no Sistema de Gestão Fundiária.

Tendo em vista que o interessado já manifestou a opção pelo pagamento à vista, encaminhe-se à DAFIN para a emissão dos respectivos boletos.

Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.



RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004980/2022-08 SEI nº 013928281

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	2621/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.007110/2020-11
INTERESSADOS:	QUIRINO AVELINO NETO
ASSUNTO:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade reconhecimento de domínio, formulado por QUIRINO AVELINO NETO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “Riacho”, com área total de 2,4407 ha, localizado na data Riacho dos Cavalos, município de Bom Jesus-PI (id [0303989](#)).

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação por duas vezes (ids [7463554](#) e [9305561](#)).

Em razão da falta de posicionamento por parte, logo após transcorrer o prazo institucional, o processo fora extinto sem análise do mérito, conforme Decisão 570 (id [012807484](#)).

Posteriormente, em 16/07/2024, a parte interessada retoma contato através de requerimento (id [013553319](#)) solicitando a reconsideração da decisão, sem apresentar fato novo que sane a decisão de extinção.

Em resposta ao requerimento, esta diretoria não acolhe o pedido de reconsideração da decisão de extinção, em razão da não apresentação de fato novo que sane a decisão de extinção.

A parte interessada poderá instruir um novo processo aproveitando as peças técnicas acostadas no bojo deste processo.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007110/2020-11 SEI nº 013883483



(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 23593, datada de 13 de agosto de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2021			
N.º DO PROCESSO SEI		00011.039765/2024-96	
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI		20002692	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		Pregão Eletrônico n.º 06/2021	
FUNDAMENTO LEGAL		Lei n.º 8.666/93.	
CONTRATANTE		Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.	
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE		140102	
CONTRATADO		BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.423.535/0001-09.	
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO		O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 067/2021, relativo ao fornecimento de renovação com upgrade tecnológico de solução integrada de Firewall Next Generation para atender às necessidades das escolas da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, por mais 12 meses, pelo período de 23/7/2024 a 23/7/2025 , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.	
PRAZO DE VIGÊNCIA		até 23/7/2025.	
PRAZO DE EXECUÇÃO		até 23/7/2025.	
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO		Data do sistema - Registrado eletronicamente.	
VALOR GLOBAL		O valor global <i>estimado</i> deste Contrato é de R\$ 95.224,26 (noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) .	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102. 6283	339039	544



FONTE DE RECURSOS	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF.
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR02180
N.º DA RESERVA PATRIMONIAL	2024RO06933
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Ricardo Macchiavelli dos Santos, representante da Blockbit Tecnologia LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 23626, datada de 13 de agosto de 2024.)

EDITAIS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

TERMO ADITIVO Nº 07 AO EDITAL PMPI Nº 02/2021/PMPI

(CADASTRO DE RESERVAS II)

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.319, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 51, de 12 de março de 2024, que autoriza a correção de provas dissertativas e possibilita prosseguimento nas demais etapas do concurso público regido pelo Edital nº 02/2021/PMPI de todos os candidatos que tenham alcançado na prova objetiva a pontuação prevista no item 10.7 do edital, para formação de cadastro de reserva relativo ao concurso público regido pelo referido Edital;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3125/2024/FUESPI-PI/GAB (Id [013935195](#)) e 3148//2024/FUESPI-PI/GAB (Id 013957818), propondo alteração no Cronograma de Execução constante no Termo Aditivo nº 06 ao Edital nº 02/2021/PMPI;

RESOLVEM:



Art. 1º Alterar o Cronograma de Execução constante no Termo Aditivo nº 06 ao Edital nº 02/2021/PMPI, passando a ser o constante no Anexo Único deste Termo Aditivo, com as datas nele previstas.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 06 ao Edital nº 02/2021/PMPI.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 23600, datada de 13 de agosto de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença de Operação da LD 138 kV Redenção do Gurguéia - Curimatá, com validade até 23/07/2028 situada nos municípios de Redenção do Gurguéia e Curimatá no Piauí. Teresina - PI, Julho de 2024.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação de Regularização (LO-R) para os ativos em operação, linhas de distribuição e subestações em tensão 69/138k que compõem o **Sistema Regional SUL** da Equatorial Energia Piauí, atendendo 142 (cento e quarenta e dois) municípios no Piauí válida até 10/07/2028. Teresina, julho de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23553, datada de 13 de agosto de 2024.)

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Torna público que solicitou à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Fazenda Junca área 02, Data São José do Junco, Rodovia 316, Zona Rural (Rua Vicinal, S/N, Chapadinha Sul), Teresina/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23554, datada de 13 de agosto de 2024.)



Manoel Lages Filho, torna público que solicitou da SEMARH a licença de operação de regularização para atividade de pecuária de bovinos em regime extensivo na fazenda samabaíba, no município morro do chapéu PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23555, datada de 13 de agosto de 2024.)

JOÃO DE CARVALHO MORAIS CPF: 043..XXX.XXX-00, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA- Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **AGRICULTURA ORGÂNICA (APICULTURA) E CONSTRUÇÃO DE AÇUDE** localizado(a) no Sitio Barrinha, centro município de Simões Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23556, datada de 13 de agosto de 2024.)

ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA APARECIDA / AAPPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.646.068/0001-42, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, do poço tubular, Localidade Serra da Aparecida, s/n, zona rural, município de PIO IX – PI. **Coordenada:** Latitude 6° 36' 10" S Longitude 40° 51' 00" W

Bacia Hidrográfica: Rio Parnaíba – **Sub-bacia:** Rio Poti

Volume requerido (m³/ano): 2.920

Finalidade: Consumo Humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23557, datada de 13 de agosto de 2024.)

ONELIO CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 503.***.***-15, torna público que **REQUEREU** a **Licença de Operação para Regularização e Regularização de Desmate**, à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para implantação de **atividade Forragiculturana Faz. Gameleirano** município deCorrente-PI.

AGROPECUARIA LAGOA SERENA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.542.256/0001-38, torna público que **REQUEREU** a **Licença Previa e Licença de Instalação** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para implantação de atividade **agrícola (culturas anuais ou semi perenes) na Faz. Lagoa Serena e outras** no município deJose de Freitas-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23559, datada de 13 de agosto de 2024.)



CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, CNPJ: 07.883.775/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para Hospital, na Av. Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Picos/PI, Zona Urbana.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23561, datada de 13 de agosto de 2024.)

Eu, **ADRIANE BERNARDI BIANCHINI**, agricultora, inscrita no CPF nº 941*****-00 e CAEPF nº 941384609/001-29 com sede e foro em Uruçuí- PI, CEP 64.860-000, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar que recebi da Secretaria de Meio Ambiente do estado do Piauí – SEMAR, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO RLO NR 04516-0/2023 com validade até 25/06/2028, do meu empreendimento rural de produção agrícola orgânica, localizado no município de Uruçuí – PI. Uruçuí – PI 23 de julho de 2024.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23562, datada de 13 de agosto de 2024.)

RURAL BRASIL LTDA, 14.947.900/0001-55, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEMAR a **Licenças de Operação de Regularização** para a armazenagem de produtos perigosos, inclusive agrotóxicos e óleos lubrificantes usados e/ ou contaminados (exceto combustíveis) (E1-007) localizada na Rodovia PI 247, KM 04, N 932, Loteamento Novo Uruçuí, CEP 64.860-000, Uruçuí PI. Com validade de 4 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23588, datada de 13 de agosto de 2024.)

CONSORCIO RECICLE / AURORA – CNPJ: 55.810.412/0001-89, Torna público que requereu a SEMAR a Licença de Operação para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos. Processo nº LO.08201-2/2024. Localizada na Rua Valença, 3859, Bairro Taboleta, Teresina – Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23597, datada de 13 de agosto de 2024.)

CARNAUBINHA BEACH LTDA, CNPJ 42440656000175, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Autorização e Outorga de direito de uso - Poço Tubular para uso de recursos hídricos com vista à reserva um determinado volume outorgável para o empreendimento.

Denominação da Fonte: Poço Artesiano. **Localização:** Povoado Maramá, s/n, CEP 64220-000, Zona Rural, Luís Correia-PI. **Localização Geográfica:** Poço: Lat: - 2°54'11.8"S Long: -





41°27'45.5"W. **Localização Hidrográfica:** Bacia: Atlântico Nordeste Oriental Sub - Bacia: Difusas do Litoral. **Volume Requerido:** (m³/ano): 2.190 m³ / ano. **Finalidade do Uso da Água:** Serviços de recreação e turismo.

Fernando Chinelli Pereira CPF 001.***.***-06, torna público que requereu junto à SEMARH - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade "Fazenda Flor da Serra" 07°58'47,18"S/44°33'59,28"W município Uruçuí-PI, para reservar 1.460,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Difusa Alto Parnaíba e Uruçuí Preto, uso consumo humano e outros usos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 23606, datada de 13 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

